Tramitação de Processo

Processo: **4014/2026** Data: **11/09/2026 14:15** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Área de Gestão de Informática** Documento:

Contato:

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Abertura de processo para registro de preços de câmeras, alarme e sistemas de controle de acesso

Ocorrência: 1 Data: 11/09/2026 14:15:36 Previsão: 16/09/2026

De: Rubens José Teixeira Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
2026-cameras-alarmes-seguranca-	Documentação		
Relatório Pesquisa de Preços Equipamentos	Documentação		
Requerimento Inicial.pdf	Documentação		
Termo de referência.pdf	Documentação		
Cotação Szmigel itens câmera e alarme.pdf	Cotações		
Cotação Paladino itens câmera e alarme.pdf	Cotações		
reços internet.pdf	Cotações		

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de equipamentos de segurança patrimonial - câmeras, alarmes e controle de acesso

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar examina a aquisição futura e eventual de equipamentos para segurança patrimonial dos prédios públicos do Município de Piên/PR, abrangendo videomonitoramento, alarmes, controle de acesso, videoporteiros, fechaduras, automatizador de portão e componentes de reposição. A unidade técnica demandante é o Departamento de Gestão de Informática, em apoio às Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita atender dois cenários complementares: implantar câmeras, alarmes e controles de acesso em prédios que ainda não possuem proteção compatível com seus riscos; e recompor sistemas existentes que apresentam falhas, desgaste, indisponibilidade ou necessidade de substituição de peças e equipamentos.

A ausência da contratação mantém imóveis, pessoas, bens, documentos e equipamentos públicos expostos, aumenta o tempo de indisponibilidade de sistemas e dificulta a obtenção de evidências de ocorrências. Como as demandas surgem em diferentes prédios e momentos, é necessária uma solução flexível, com fornecimento parcelado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os sistemas existentes no Município.

Deverão ser fornecidos equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu correto funcionamento quando aplicável.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a infraestrutura atualmente implantada no Município, considerando que os sistemas de monitoramento, gravação, alarme e controle de acesso existentes utilizam equipamentos integrados, sendo necessária a compatibilidade entre os componentes para garantir a continuidade operacional, gerenciamento centralizado e correta comunicação entre os sistemas.

Para os itens que necessitam compatibilidade com a infraestrutura atual, admite-se a indicação de fabricante ou linha compatível com o parque instalado, inclusive Intelbras quando tecnicamente demonstrado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A restrição não decorre de preferência comercial: busca assegurar interoperabilidade com DVR/NVR, centrais de alarme, protocolos proprietários, aplicativo de monitoramento e controle de acesso, licenças, acessórios, firmware, perfis de eventos e rotinas operacionais já implantadas. A mistura de ecossistemas pode gerar incompatibilidade dos sistemas de monitoramento, alarmes e controles de, além de gerar custos de substituição, treinamento e duplicidade de plataformas. Será aceito produto de outro fabricante quando o licitante comprovar, por documentação oficial e, se solicitado, teste de amostra, compatibilidade integral, bidirecional e sem perda de funcionalidades, licenças ou garantia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas: (a) aquisição dos bens, com instalação pela equipe municipal ou contratação separada quando necessária; (b) locação/serviço integrado de segurança; (c) manutenção exclusiva do parque atual; e (d) manutenção da situação existente.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

A aquisição é recomendada por permitir reposições pontuais, expansão gradual, uso da infraestrutura existente, formação de estoque mínimo de componentes e controle patrimonial. A locação pode ser vantajosa em cenários com operação e manutenção integral, mas amplia custos continuados e dependência contratual; não corresponde à necessidade informada, restrita ao fornecimento. Apenas manter o parque atual não atende prédios ainda desprotegidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de Preços para aquisição futura e eventual, por item, de equipamentos e componentes de segurança patrimonial, com fornecimento parcelado conforme ordens emitidas pelas Secretarias. Os bens serão destinados a quaisquer prédios municipais que apresentem necessidade de implantação, ampliação ou reposição.

O fornecimento não inclui instalação. A Administração realizará previamente o levantamento do local, verificará rede, energia, armazenamento, retenção de imagens e compatibilidade. A segregação por itens permite contratar somente o necessário e preservar ampla competição.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando as necessidades previstas pelas secretarias municipais, histórico de utilização dos materiais em contratações anteriores e previsão de demandas futuras.

A natureza dos materiais envolvidos apresenta variação de consumo, uma vez que determinados equipamentos podem ser necessários para substituição emergencial, expansão dos sistemas existentes ou implantação de novos pontos.

A relação detalhada dos itens e quantitativos consta no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Recomenda-se adjudicação por item, pois os componentes são divisíveis, possuem mercados próprios e podem ser fornecidos independentemente. Agrupar todos os itens em lote único reduziria a competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Podem existir contratações de rede, energia, cabeamento, instalação, manutenção e internet. Tais objetos são correlatos, mas não integram este fornecimento. Antes de cada implantação, a unidade requisitante deverá confirmar infraestrutura e eventual necessidade de contratação complementar.

9. ALINHAMENTO COM O PAC

Sim, está previso no pac

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliar a proteção de pessoas e patrimônio; reduzir indisponibilidade de sistemas; restabelecer rapidamente pontos defeituosos; padronizar componentes quando tecnicamente indispensável; melhorar a rastreabilidade de ocorrências; e permitir aquisições conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indicar dotações; designar gestor e fiscais;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Exigir eficiência energética quando aplicável, embalagens adequadas e atendimento à logística reversa e destinação ambientalmente correta de baterias, discos, placas, cabos e equipamentos eletrônicos. Bens substituídos deverão seguir avaliação patrimonial e fluxo municipal de descarte.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Teima em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e operacionalmente viável na forma de Registro de Preços por item, condicionada a confirmação do PAC e dotações, e validação jurídica das exigências de marca e dos itens biométricos.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração

Autenticidade: 224XCS7XJ5X68BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente:
Secretaria Municipal Administração e finanças

2 – Agente Responsável pela Cotação:
Rubens José Teixeira, Matrícula 4765257

3 – Descrição do Objeto a ser contratado:
Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

4 – Fontes Consultadas:
A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná,

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado:
Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços chegou-se aos seguintes Preços de Referência:

Item	Descrição	Szmigel	Paladino	Internet	Média
1	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	R$ 8,079.00	R$ 4,890.00	R$ 4,498.41	R$ 5,822.47
2	Câmera IP bullet, com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	R$ 1,092.00	R$ 956.03	R$ 949.00	R$ 999.01
3	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	R$ 361.00	R$ 461.98	R$ 479.00	R$ 433.99
4	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, transmissão de qualidade até 300M em HD, 200 m em full HD e 120 m em 4 pm e 4k, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	R$ 32.80	R$ 35.00	R$ 35.50	R$ 34.43

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

5	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	R$ 0.60	R$ 2.00	R$ 10.83	R$ 4.48
6	Caixa Hermética Fechamento por 4 parafusos para ambientes Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos.	R$ 53.50	R$ 25.90	R$ 29.16	R$ 36.19
7	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	R$ 255.00	R$ 222.50	R$ 221.00	R$ 232.83
8	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	R$ 3,263.00	R$ 3,341.17	R$ 2,480.79	R$ 3,028.32
9	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	R$ 207.00	R$ 170.90	R$ 170.12	R$ 182.67

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 32 canais IP; com suporte à gravação de imagens em resolução de até 16 MP, compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG. Deve possuir capacidade para instalação de 2 (dois) discos rígidos padrão SATA, throughput mínimo de 165 Mbps com recursos de inteligência artificial habilitados, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatibilidade com protocolo ONVIF e suporte a câmeras IP de diferentes fabricantes compatíveis. O equipamento deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados ou compatíveis com câmeras inteligentes, incluindo, no mínimo, detecção e reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual. Deve permitir gerenciamento de banco de faces com capacidade mínima para 10 bancos e 20.000 faces cadastradas, possuir no mínimo 2 portas USB, suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, RTSP, HTTPS, DHCP, NTP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS e Intelbras Cloud, além de permitir acesso remoto via aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Compatível com a infraestrutura de monitoramento existente no Município. Modelo de referência Intelbras INVD 3032	R$ 4,136.00	R$ 3,500.00	R$ 3,158.00	R$ 3,598.00
11	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	R$ 1,996.00	R$ 1,400.00	R$ 1,178.00	R$ 1,524.67
12	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	R$ 807.90	R$ 706.98	R$ 646.00	R$ 720.29
13	Sirene eletrônica com fio, tipo magnética, para sistemas de alarme e segurança eletrônica, com potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância. Alimentação em corrente contínua de 9 a 15 Vcc, corrente nominal máxima de 1 A, corpo confeccionado em material ABS com proteção contra raios UV, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir efeito sonoro de um tom, base para fixação por parafusos e ser compatível com centrais de alarme e demais equipamentos que operem na faixa de tensão especificada. Temperatura de operação entre -10 °C e 50 °C, com umidade relativa de até 90% sem condensação	R$ 75.00	R$ 98.47	R$ 99.88	R$ 91.12

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

14	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	R$ 40.00	R$ 35.00	R$ 32.92	R$ 35.97
15	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas	R$ 60.00	R$ 84.00	R$ 45.45	R$ 63.15
16	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	R$ 584.00	R$ 441.90	R$ 171.96	R$ 399.29
17	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	R$ 107.00	R$ 98.90	R$ 99.90	R$ 101.93
18	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	R$ 78.80	R$ 84.00	R$ 79.00	R$ 80.60
19	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	R$ 987.00	R$ 825.90	R$ 833.75	R$ 882.22
20	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	R$ 2,500.00	R$ 2,250.00	R$ 2,099.98	R$ 2,283.33
21	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	R$ 1,919.00	R$ 1,186.78	R$ 1,429.00	R$ 1,511.59
22	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	R$ 1,579.00	R$ 890.00	R$ 835.00	R$ 1,101.33

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

23	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	R$ 47.00	R$ 32.90	R$ 17.98	R$ 32.63
24	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	R$ 14.50	R$ 15.00	R$ 29.90	R$ 19.80
25	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	R$ 62.00	R$ 49.90	R$ 46.07	R$ 52.66
26	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	R$ 1,295.00	R$ 815.00	R$ 447.00	R$ 852.33
27	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	R$ 82.28	R$ 115.90	R$ 85.16	R$ 94.45
28	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W \| Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE	R$ 1,076.00	R$ 890.00	R$ 1,000.01	R$ 988.67
29	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	R$ 1,634.00	R$ 1,800.00	R$ 1,881.00	R$ 1,771.67

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

30	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	R$ 1,149.00	R$ 1,590.00	R$ 1,690.59	R$ 1,476.53
31	Fonte de alimentação ininterrupta para sistemas de controle de acesso, com entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz), saída nominal de 14,4 Vcc com corrente mínima de 2 A e potência mínima de 28 W. Deve possuir carregador inteligente para bateria selada de 12 V, espaço interno para instalação de bateria de 7 Ah (não inclusa), comutação automática entre rede elétrica e bateria na falta de energia, saída auxiliar de 12 V, temporizador integrado configurável para acionamento de fechaduras elétricas ou eletromagnéticas, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria, além de sinalização visual por LEDs para indicação de funcionamento, presença de rede elétrica, status da bateria e saída. O equipamento deverá ser acondicionado em gabinete resistente para fixação em parede e ser compatível com sistemas de controle de acesso e automação predial.	R$ 255.00	R$ 215.50	R$ 246.00	R$ 238.83
32	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP Compatível com software **InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio	R$ 2,066.00	R$ 1,425.00	R$ 1,771.09	R$ 1,754.03

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

33	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	R$ 386.00	R$ 326.90	R$ 335.41	R$ 349.44
34	Botoeira de acionamento por aproximação (No Touch), destinada ao acionamento de sistemas de controle de acesso, sem necessidade de contato físico. Acionamento por sensor infravermelho de proximidade, com sinalização visual por LED indicativo de funcionamento e acionamento. Deve possuir contato de saída por relé com configuração NA (Normalmente Aberto) e NF (Normalmente Fechado), alimentação em corrente contínua, instalação de sobrepor, gabinete em material de alta resistência, adequado para uso em ambientes internos, compatível com controladoras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, eletroímãs, automatizadores de portas e portões e demais sistemas de controle de acesso. Acompanha acessórios necessários para fixação.	R$ 276.00	R$ 172.68	R$ 184.48	R$ 211.05
35	Motor para portão deslizante residencial, destinado a portões com peso de até 600 kg, equipado com motor monofásico 127/220 V, frequência de 60 Hz, redutor com relação mínima de 1:23, velocidade de abertura e fechamento de aproximadamente 13,5 segundos para percurso de 3 metros (engrenagem Z14) ou equivalente, capacidade mínima de 20 ciclos por hora, rotação do motor de aproximadamente 1.740 RPM, engrenagem externa em alumínio, coroa interna em nylon com alma metálica, sistema de fim de curso analógico ou digital, faixa de temperatura de operação entre -5 °C e +50 °C, com destravamento manual para operação em caso de falta de energia.	R$ 1,183.00	R$ 425.90	R$ 479.00	R$ 695.97

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Teima em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

36	Gravador digital de vídeo (DVR) para 16 canais, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP, permitindo operação em modo híbrido. Deve suportar gravação em resolução mínima de 5 MP Lite, compressão de vídeo H.265 e H.265+, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, suporte para 1 (um) disco rígido padrão SATA, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), throughput mínimo de 128 Mbps, compatibilidade com protocolo ONVIF, recursos de inteligência de vídeo, incluindo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, além de acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, RTSP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, NTP, Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente, permitindo integração com a infraestrutura de monitoramento existente. **Necessita ser da marca Intelbras**, em razão da compatibilidade integral com a infraestrutura de monitoramento já implantada no Município, garantindo integração com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades, gerenciamento centralizado e padronização tecnológica, conforme justificativa constante no Termo de Referência	R$ 1,647.00	R$ 1,429.87	R$ 1,442.50	R$ 1,506.46

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram propostas:

10 - Data do início da pesquisa de preços:
04/08/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços:
11/09/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Piên, 11 de setembro de 2026

Rubens José Teixeira
4765257
Assessor de TI
Responsável pela Elaboração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração
N. requerimento:	013/2026
Data:	11/09/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção, substituição, ampliação e implantação de sistemas de videomonitoramento, alarme e controle de acesso nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Piên.

O Município possui sistemas de segurança eletrônica instalados em diversas unidades públicas, sendo necessária a disponibilidade de materiais para reposição de equipamentos danificados ou com defeito, bem como para atender novas demandas de instalação e ampliação dos sistemas existentes.

A utilização do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, uma vez que não é possível prever com exatidão o momento e a quantidade de materiais que serão necessários durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, as aquisições poderão ser realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a realização de processos licitatórios individuais para cada demanda.

A contratação também deverá observar a padronização tecnológica adotada pelo Município, especialmente nos equipamentos que necessitam de integração com os sistemas de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso já existentes. A manutenção dessa padronização permite a continuidade dos sistemas atualmente utilizados, facilita o gerenciamento e a manutenção dos equipamentos e evita a necessidade de implantação de plataformas distintas ou realização de novos treinamentos.

A aquisição dos materiais permitirá atender às necessidades das diferentes secretarias municipais, contribuindo para a manutenção e melhoria da segurança dos prédios, equipamentos, servidores e usuários dos serviços públicos municipais.

Os objetos desse requerimento são para atendimento de ordem judicial?

[] Sim [x] Não

Local da prestação do serviço ou Modalidade de Acesso:

LOCAL: Os equipamentos deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais.

O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7(sete) dias

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Horários:
Horários de entrega é de segunda a sexta feira das 08:00 ás 17:00

Responsáveis pelo recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Há licitação em curso para o objeto pretendido:
[] Sim [X] Não

Em caso afirmativo informar

a) Número do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de RP vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata RP:

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário Municipal de Administração

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto e condições gerais da contratação
2. Especificações
3. Estimativa do valor da contratação
4. Forma e critérios de seleção do fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte orçamentaria
7. Local e prazo de entrega e forma de fornecimento
8. Recebimento e critério de aceitação do objeto
9. Modelo de gestão do contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da contratante
12. Legislação aplicada
13. Vigência do contrato
14. Fontes de pesquisa

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

A contratação será por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado. Não há obrigação de aquisição integral. Instalação, configuração, cabeamento, obras, manutenção com mão de obra e monitoramento não integram o objeto.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

	UNID.	QTD.	PRODUTO
1.	Unidade	5	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA **Necessita ser Intelbras para maior compatibilidade com os NVRs usados pela prefeitura**
2.	Unidade	15	Câmera IP bullet, com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal
3.	Unidade	50	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3
4.	Unidade	30	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, transmissão de qualidade até 300M em HD, 200 m em full HD e 120 m em 4 pm e 4k, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P
5.	Unidade	50	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras
6.	Unidade	80	Caixa Hermética Fechamento por 4 parafusos para ambientes Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,
7.	Unidade	15	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca
8.	Unidade	10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**
9.	Unidade	30	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7
10.	Unidade	2	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 32 canais IP, com suporte à gravação de imagens em resolução de até 16 MP, compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG. Deve possuir capacidade para instalação de 2 (dois) discos rígidos padrão SATA, throughput mínimo de 165 Mbps com recursos de inteligência artificial habilitados, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatibilidade com protocolo ONVIF e suporte a câmeras IP

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			de diferentes fabricantes compatíveis. O equipamento deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados ou compatíveis com câmeras inteligentes, incluindo, no mínimo, detecção e reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual. Deve permitir gerenciamento de banco de faces com capacidade mínima para 10 bancos e 20.000 faces cadastradas, possuir no mínimo 2 portas USB, suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, RTSP, HTTPS, DHCP, NTP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS e Intelbras Cloud, além de permitir acesso remoto via aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Compatível com a infraestrutura de monitoramento existente no Município. Modelo de referência Intelbras INVD 3032
11.	Unidade	5	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo
12.	Unidade	6	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia
13.	Unidade	20	Sirene eletrônica com fio, tipo magnética, para sistemas de alarme e segurança eletrônica, com potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância. Alimentação em corrente contínua de 9 a 15 Vcc, corrente nominal máxima de 1 A, corpo confeccionado em material ABS com proteção contra raios UV, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir efeito sonoro de um tom, base para fixação por parafusos e ser compatível com centrais de alarme e demais equipamentos que operem na faixa de tensão especificada. Temperatura de operação entre -10 °C e 50 °C, com umidade relativa de até 90% sem condensação
14.	Unidade	30	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032
15.	Unidade	50	Sensor de abertura sem fio compatível com a central **Intelbras utilizada na prefeitura,** com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas
16.	Unidade	50	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Teima em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

17.	Unidade	15	Receptor compatível com a central **Intelbras utilizada na prefeitura,** com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code
18.	Unidade	50	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm
19.	Unidade	8	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg **Necessita ser da marca Intelbras para manter o padão usado na prefeitura e compatibilidade com os sistemas implantados.**
20.	Unidade	5	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV
21.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV
22.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV
23.	Unidade	15	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.
24.	Unidade	15	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos
25.	Unidade	5	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros
26.	Unidade	5	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX
27.	Unidade	5	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001
28.	Unidade	10	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W \| Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE
29.	Unidade	10	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE
30.	Unidade	6	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF
31.	Unidade	10	Fonte de alimentação ininterrupta para sistemas de controle de acesso, com entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz), saída nominal de 14,4 Vcc com corrente mínima de 2 A e potência mínima de 28 W. Deve possuir carregador inteligente para bateria selada de 12 V, espaço interno para instalação de bateria de 7 Ah (não inclusa), comutação automática entre rede elétrica e bateria na falta de energia,

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/framitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			saída auxiliar de 12 V, temporizador integrado configurável para acionamento de fechaduras elétricas ou eletromagnéticas, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria, além de sinalização visual por LEDs para indicação de funcionamento, presença de rede elétrica, status da bateria e saída. O equipamento deverá ser acondicionado em gabinete resistente para fixação em parede e ser compatível com sistemas de controle de acesso e automação predial.
32.	Unidade	10	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção IP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio
33.	Unidade	10	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias
34.	Unidade	10	Botoeira de acionamento por aproximação (No Touch), destinada ao acionamento de sistemas de controle de acesso, sem necessidade de contato físico. Acionamento por sensor infravermelho de proximidade, com sinalização visual por LED indicativo de funcionamento e acionamento. Deve possuir contato de saída por relé com configuração NA (Normalmente Aberto) e NF (Normalmente Fechado), alimentação em corrente contínua, instalação de sobrepor, gabinete em material de alta resistência, adequado para uso em ambientes internos, compatível com controladoras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, eletroímãs, automatizadores de portas e portões e demais sistemas de controle de acesso. Acompanha acessórios necessários para fixação.
35.	Unidade	5	Motor para portão deslizante residencial, destinado a portões com peso de até 600 kg, equipado com motor monofásico 127/220 V, frequência de 60 Hz, redutor com relação mínima de 1:23, velocidade de abertura e fechamento de

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			aproximadamente 13,5 segundos para percurso de 3 metros (engrenagem Z14) ou equivalente, capacidade mínima de 20 ciclos por hora, rotação do motor de aproximadamente 1.740 RPM, engrenagem externa em alumínio, coroa interna em nylon com alma metálica, sistema de fim de curso analógico ou digital, faixa de temperatura de operação entre -5 °C e +50 °C, com destravamento manual para operação em caso de falta de energia.
36.	Unidade	5	Gravador digital de vídeo (DVR) para 16 canais, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP, permitindo operação em modo híbrido. Deve suportar gravação em resolução mínima de 5 MP Lite, compressão de vídeo H.265 e H.265+, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, suporte para 1 (um) disco rígido padrão SATA, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), throughput mínimo de 128 Mbps, compatibilidade com protocolo ONVIF, recursos de inteligência de vídeo, incluindo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, além de acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, RTSP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, NTP, Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente, permitindo integração com a infraestrutura de monitoramento existente. **Necessita ser da marca Intelbras**, em razão da compatibilidade integral com a infraestrutura de monitoramento já implantada no Município, garantindo integração com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades, gerenciamento centralizado e padronização tecnológica, conforme justificativa constante no Termo de Referência

2.2. **COMPATIBILIDADE E INDICAÇÃO DE MARCA**

Para os itens cuja marca e modelo necessitam ser compatíveis com a infraestrutura atual da prefeitura, admite-se a indicação de fabricante ou linha compatível com o parque instalado, inclusive Intelbras quando tecnicamente demonstrado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A restrição não decorre de preferência comercial: busca assegurar interoperabilidade com DVR/NVR, centrais de alarme, sistemas de controles de acesso, protocolos proprietários, aplicativo de monitoramento, licenças, acessórios, firmware, perfis de eventos e rotinas operacionais já implantadas. A mistura de ecossistemas pode impedir recursos de gravação, alarmes, notificações, acesso remoto e suporte, além de gerar custos de substituição, treinamento e duplicidade de plataformas. Será aceito produto de outro fabricante quando o licitante comprovar, por documentação oficial e, se solicitado, teste de amostra, compatibilidade integral, bidirecional e sem perda de funcionalidades, licenças ou garantia. Para itens sem dependência tecnológica, é vedada a restrição de marca.

A proposta deverá identificar marca e modelo e, caso o item exija marca e a proposta não seja da marca exigida, a empresa deverá apresentar declaração e documentação técnica de

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Teima em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

compatibilidade. A Administração poderá solicitar amostra ou prova de conceito limitada aos requisitos de interoperabilidade, com roteiro objetivo e tratamento isonômico. A mera alegação de equivalência não substitui a comprovação; tampouco será recusado produto de outra marca que demonstre funcionamento integral.

2.2.1. Lista dos sistemas usados pela prefeitura que justificam a exigência de marcas

- Controle de acessos: Intelbras Incontrol
 Com este software todos os locais que possuem controle de acesso da prefeitura estão unificados em um único lugar e um único cadastro, dessa forma, um motorista de ônibus escolar por exemplo, possui acesso a todas as escolas que trabalha com um único cadastro.
- Centrais de alarme Intelbras:
 Todas as centrais de alarme da prefeitura são da marca intelbras, o que permite o monitoramento, ativação e desativação em um único aplicativo, facilitando o acesso a equipes de monitoramento.
- Gravadores de vídeo Intelbras
 Todos os DVR/NVR da prefeitura são da marca Intelbras, permitindo que, em um único aplicativo possa ser visualizado todas as câmeras de forma simultânea, além de poder, pelo mesmo aplicativo, controlar câmeras ptz, buscar gravações e monitorar diversos locais de forma simultânea.

De um modo geral, todos esses sistemas de segurança podem trabalhar juntos, o que torna mais prático a manutenção, o acesso e o trabalho de equipes de monitoramento. Ainda existem planos de melhorar os sistemas de monitoramento, tornando os mais inteligentes, todos os equipamentos dentro de um mesmo ecossistema também irão facilitar esse processo e evitar a perda de equipamentos por incompatibilidade.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos obtidos, o valor foi de R$ 283,323.71.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Este Registro de Preços tem como objetivo proporcionar à Prefeitura a flexibilidade necessária para a manutenção e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica existentes, permitindo a aquisição de materiais e equipamentos conforme a necessidade das unidades municipais.

A contratação possibilitará a substituição de equipamentos defeituosos ou danificados, bem como a implantação de novos pontos de monitoramento por câmeras, sistemas de alarme e controle de acesso, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios para cada demanda que surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Município possui infraestrutura de segurança eletrônica instalada em diversas unidades públicas, composta por sistemas de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso que foram implantados de forma padronizada ao longo dos anos. Os principais equipamentos desses sistemas são da marca Intelbras, incluindo câmeras, DVRs, NVRs, centrais de alarme e controladores de acesso, sendo utilizados softwares e aplicativos próprios para gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

A manutenção dessa padronização permite que novos equipamentos sejam incorporados aos sistemas existentes, mantendo os mesmos padrões de operação e gerenciamento, sem a necessidade de novos treinamentos das equipes, criação de plataformas distintas ou duplicidade de cadastros.

No sistema de controle de acesso, o Município utiliza a plataforma Intelbras InControl, por meio da qual os equipamentos instalados nas diferentes unidades são gerenciados de forma centralizada, utilizando cadastro unificado de usuários e respectivas permissões de acesso. A manutenção dessa integração é essencial para evitar a criação de sistemas independentes e cadastros duplicados.

Nos sistemas de alarme, a utilização de centrais e demais componentes compatíveis permite o gerenciamento centralizado dos equipamentos, incluindo ativação, desativação e acompanhamento de eventos pelas equipes responsáveis pelo monitoramento. A utilização de componentes incompatíveis poderá comprometer essas funcionalidades ou exigir a implantação de plataformas distintas.

Da mesma forma, os sistemas de videomonitoramento utilizam DVRs e NVRs Intelbras, permitindo que as equipes responsáveis realizem, por meio de uma plataforma de gerenciamento, a visualização simultânea de câmeras instaladas em diferentes unidades, consulta de gravações, gerenciamento dos equipamentos e utilização de recursos específicos, incluindo funcionalidades de inteligência de vídeo e controle de câmeras com recursos avançados.

A compatibilidade, nesses casos, não se limita à capacidade do equipamento de transmitir ou receber sinais de vídeo ou dados por protocolos padronizados. Determinados recursos dependem da integração entre equipamentos, softwares, firmwares, protocolos, gerenciamento de eventos e funcionalidades próprias do fabricante. A utilização de equipamentos de fabricantes distintos pode resultar na perda de funcionalidades existentes, impossibilidade de utilização de determinados recursos, necessidade de aquisição de licenças ou softwares adicionais, criação de plataformas paralelas e aumento da complexidade de operação e manutenção.

A padronização também proporciona benefícios relacionados à manutenção da infraestrutura, uma vez que permite à equipe técnica trabalhar com equipamentos e plataformas conhecidas, reduzindo a necessidade de treinamentos em diferentes sistemas, facilitando diagnósticos, substituições e configurações, além de permitir maior uniformidade na expansão dos sistemas existentes.

Por esse motivo, nos itens em que a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente seja necessária, a indicação da marca Intelbras constitui requisito técnico para garantir a adequada integração dos equipamentos e a continuidade das funcionalidades atualmente utilizadas. Para os demais materiais que não possuam dependência tecnológica ou necessidade de integração com os sistemas existentes, serão adotadas especificações técnicas objetivas, sem restrição de fabricante.

A modalidade de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza das demandas, que são variáveis e não podem ser integralmente previstas quanto ao momento e à quantidade exata de materiais que serão necessários durante o período de vigência da Ata.

Dessa forma, a contratação permitirá atender tanto às necessidades de manutenção e substituição dos equipamentos existentes quanto às futuras ampliações dos sistemas de segurança eletrônica das unidades municipais, mantendo a padronização tecnológica adotada pelo Município, reduzindo custos e tempo de manutenção e proporcionando maior eficiência operacional.

Ressalta-se, ainda, que a indicação da marca não implica direcionamento da contratação ao fabricante dos equipamentos. Os produtos da marca indicada são comercializados por diversos fornecedores especializados no mercado, possibilitando a participação de múltiplas empresas no certame. Conforme verificado nas pesquisas e orçamentos realizados para esta contratação, há pluralidade de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos e materiais da marca especificada, de modo que a exigência de padronização tecnológica não impede a competitividade entre os licitantes, que poderão apresentar propostas para o fornecimento dos produtos, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.
6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

6.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. LOCAL: Os equipamentos deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais.

7.2. O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7(sete) dias

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

10.1.9. Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

10.1.10. Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

10.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

10.2.1. Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

10.2.2. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

10.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

11.1.4. Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

14. FONTES DE PESQUISA

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática Ltda
PALADINO PROTEC LTDA
Sites da internet

14.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

OBS:
Elaborado em 01 de setembro de 2026.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 26/08/2026

Cotação de materiais e serviços de informática
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática Ltda	
CNPJ: 26.360.799/0001-10	Contato: Angela
E-mail: compras@szmigel.com.br	Fone: 4136321500

	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Unidade	5	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	8.079,00	40.395,00
2.	Unidade	15	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	1.092,00	16.380,00
3.	Unidade	50	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	361,00	18.050,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

4.	Unidade	30	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, transmissão de qualidade até 300M em HD, 200 m em full HD e 120 m em 4 pm e 4k, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	32,80	984,00
5.	Unidade	50	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	0,60	30,00
6.	Unidade	80	Caixa Hermética Fechamento por 4 parafusos para ambientes Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	53,50	4.280,00
7.	Unidade	15	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	255,00	3.825,00
8.	Unidade	10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	3.263,00	32.630,00
9.	Unidade	30	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	207,00	6.210,00
10.	Unidade	2	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 32 canais IP, com suporte à gravação de imagens em resolução de até 16 MP, compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG. Deve possuir capacidade para instalação de 2 (dois) discos	4.136,00	8.272,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://piemprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

			rígidos padrão SATA, throughput mínimo de 165 Mbps com recursos de inteligência artificial habilitados, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatibilidade com protocolo ONVIF e suporte a câmeras IP de diferentes fabricantes compatíveis. O equipamento deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados ou compatíveis com câmeras inteligentes, incluindo, no mínimo, detecção e reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual. Deve permitir gerenciamento de banco de faces com capacidade mínima para 10 bancos e 20.000 faces cadastradas, possuir no mínimo 2 portas USB, suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, RTSP, HTTPS, DHCP, NTP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS e Intelbras Cloud, além de permitir acesso remoto via aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Compatível com a infraestrutura de monitoramento existente no Município. Modelo de referência Intelbras INVD 3032		
11.	Unidade	5	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	1.996,00	9.980,00
12.	Unidade	6	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	807,90	4.847,40
13.	Unidade	20	Sirene eletrônica com fio, tipo magnética, para sistemas de alarme e segurança eletrônica, com potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância. Alimentação em corrente contínua de 9 a 15 Vcc, corrente nominal máxima de 1 A, corpo confeccionado em material ABS com proteção contra raios UV, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir efeito sonoro de um tom, base para fixação por parafusos e ser compatível com centrais de alarme e demais equipamentos que operem na faixa de tensão especificada. Temperatura de operação entre -10 °C e 50 °C, com umidade relativa de até 90% sem condensação	75,00	1.500,00
14.	Unidade	30	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	40,00	1.200,00
15.	Unidade	50	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas	60,00	3.000,00
16.	Unidade	50	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	584,00	29.200,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

17.	Unidade	15	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	107,00	1.605,00
18.	Unidade	50	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	78,80	3.940,00
19.	Unidade	8	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	987,00	7.896,00
20.	Unidade	5	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	2.500,00	12.500,00
21.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	1.919,00	19.190,00
22.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	1.579,00	15.790,00
23.	Unidade	15	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	47,00	705,00
24.	Unidade	15	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	14,50	217,50
25.	Unidade	5	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	62,00	310,00
26.	Unidade	5	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	1.295,00	6.475,00
27.	Unidade	5	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	82,28	411,40
28.	Unidade	10	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos	1.076,00	10.760,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			Potência de saída PoE máxima 96W \| Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE		
29.	Unidade	10	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	1.634,00	16.340,00
30.	Unidade	6	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	1.149,00	6.894,00
31.	Unidade	10	Fonte de alimentação ininterrupta para sistemas de controle de acesso, com entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz), saída nominal de 14,4 Vcc com corrente mínima de 2 A e potência mínima de 28 W. Deve possuir carregador inteligente para bateria selada de 12 V, espaço interno para instalação de bateria de 7 Ah (não inclusa), comutação automática entre rede elétrica e bateria na falta de energia, saída auxiliar de 12 V, temporizador integrado configurável para acionamento de fechaduras elétricas ou eletromagnéticas, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria, além de sinalização visual por LEDs para indicação de funcionamento, presença de rede elétrica, status da bateria e saída. O equipamento deverá ser acondicionado em gabinete	255,00	2.550,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			resistente para fixação em parede e ser compatível com sistemas de controle de acesso e automação predial.		
32.	Unidade	10	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio	2.066,00	20.660,00
33.	Unidade	10	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	386,00	3.860,00
34.	Unidade	10	Botoeira de acionamento por aproximação (No Touch), destinada ao acionamento de sistemas de controle de acesso, sem necessidade de contato físico. Acionamento por sensor infravermelho de proximidade, com sinalização visual por LED indicativo de funcionamento e acionamento. Deve possuir contato de saída por relé com configuração NA (Normalmente Aberto) e NF (Normalmente Fechado), alimentação em corrente contínua, instalação de sobrepor, gabinete em material de alta resistência, adequado para uso em ambientes internos, compatível com controladoras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, eletroímãs, automatizadores de portas e portões e demais sistemas de controle de acesso. Acompanha acessórios necessários para fixação.	276,00	2.760,00
35.	Unidade	5	Motor para portão deslizante residencial, destinado a portões com peso de até 600 kg, equipado com motor monofásico 127/220 V, frequência de 60 Hz, redutor com relação mínima de 1:23, velocidade de abertura e fechamento de aproximadamente 13,5 segundos para percurso de 3 metros (engrenagem Z14) ou equivalente, capacidade mínima de 20 ciclos por hora, rotação do motor de aproximadamente 1.740 RPM, engrenagem externa em alumínio, coroa interna em nylon com	1.183,00	5.915,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

			alma metálica, sistema de fim de curso analógico ou digital, faixa de temperatura de operação entre -5 °C e +50 °C, com destravamento manual para operação em caso de falta de energia.		
36.	Unidade	5	Gravador digital de vídeo (DVR) para 16 canais, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP, permitindo operação em modo híbrido. Deve suportar gravação em resolução mínima de 5 MP Lite, compressão de vídeo H.265 e H.265+, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, suporte para 1 (um) disco rígido padrão SATA, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), throughput mínimo de 128 Mbps, compatibilidade com protocolo ONVIF, recursos de inteligência de vídeo, incluindo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, além de acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, RTSP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, NTP, Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente, permitindo integração com a infraestrutura de monitoramento existente. **Necessita ser da marca Intelbras**, em razão da compatibilidade integral com a infraestrutura de monitoramento já implantada no Município, garantindo integração com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades, gerenciamento centralizado e padronização tecnológica, conforme justificativa constante no Termo de Referência	1.647,00	8.235,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
E-mail: informatica.administracao@pien.pr.gov.br

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração

Piên, 29/08/2026

Empresa: PALADINO PROTEC LTDA	
CNPJ:34842670000177	Contato: 47 992049704
E-mail:paladinoprotec@gmail.com	Fone:

	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Unidade	5	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	4.890,00	24.450,00
2.	Unidade	15	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	956,03	14.340,45
3.	Unidade	50	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	461,98	23.099,00
4.	Unidade	30	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, transmissão de qualidade até 300M em HD, 200 m em full HD e 120 m em 4 pm e 4k, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo	35,00	1.050,00

Autenticidade: 224XCS7XJ6X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P		
5.	Unidade	50	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	2,00	100,00
6.	Unidade	80	Caixa Hermética Fechamento por 4 parafusos para ambientes Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	25,90	2.072,00
7.	Unidade	15	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	222,50	3.337,50
8.	Unidade	10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	3.341,17	33.411,70
9.	Unidade	30	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	170,90	5.127,00
10.	Unidade	2	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 32 canais IP, com suporte à gravação de imagens em resolução de até 16 MP, compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG. Deve possuir capacidade para instalação de 2 (dois) discos rígidos padrão SATA, throughput mínimo de 165 Mbps com recursos de inteligência artificial habilitados, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatibilidade com protocolo ONVIF e suporte a câmeras IP de diferentes fabricantes compatíveis. O equipamento	3.500,00	7.000,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

			deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados ou compatíveis com câmeras inteligentes, incluindo, no mínimo, detecção e reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual. Deve permitir gerenciamento de banco de faces com capacidade mínima para 10 bancos e 20.000 faces cadastradas, possuir no mínimo 2 portas USB, suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, RTSP, HTTPS, DHCP, NTP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS e Intelbras Cloud, além de permitir acesso remoto via aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Compatível com a infraestrutura de monitoramento existente no Município. Modelo de referência Intelbras INVD 3032		
11.	Unidade	5	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	1.400,00	7.000,00
12.	Unidade	6	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	706,98	4.241,91
13.	Unidade	20	Sirene eletrônica com fio, tipo magnética, para sistemas de alarme e segurança eletrônica, com potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância. Alimentação em corrente contínua de 9 a 15 Vcc, corrente nominal máxima de 1 A, corpo confeccionado em material ABS com proteção contra raios UV, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir efeito sonoro de um tom, base para fixação por parafusos e ser compatível com centrais de alarme e demais equipamentos que operem na faixa de tensão especificada. Temperatura de operação entre -10 °C e 50 °C, com umidade relativa de até 90% sem condensação	98,47	1.969,40
14.	Unidade	30	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	35,00	1.050,00
15.	Unidade	50	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas	56,25	2.812,50
16.	Unidade	50	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	441,90	22.095,00
17.	Unidade	15	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	98,90	1.483,50

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://plemprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

18.	Unidade	50	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	84,00	4.200,00
19.	Unidade	8	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	825,90	6.607,20
20.	Unidade	5	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	2.250,00	11.250,00
21.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	1.186,78	11.867,80
22.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	890,00	8.900,00
23.	Unidade	15	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	32,90	493,50
24.	Unidade	15	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	15,00	225,00
25.	Unidade	5	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	49,90	249,50
26.	Unidade	5	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	815,00	4.075,00
27.	Unidade	5	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	115,90	579,50
28.	Unidade	10	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W \| Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros	890,00	8.900,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X68BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

			As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE		
29.	Unidade	10	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	1.800,00	18.000,00
30.	Unidade	6	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	1.590,00	9.540,00
31.	Unidade	10	Fonte de alimentação ininterrupta para sistemas de controle de acesso, com entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz), saída nominal de 14,4 Vcc com corrente mínima de 2 A e potência mínima de 28 W. Deve possuir carregador inteligente para bateria selada de 12 V, espaço interno para instalação de bateria de 7 Ah (não inclusa), comutação automática entre rede elétrica e bateria na falta de energia, saída auxiliar de 12 V, temporizador integrado configurável para acionamento de fechaduras elétricas ou eletromagnéticas, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria, além de sinalização visual por LEDs para indicação de funcionamento, presença de rede elétrica, status da bateria e saída. O equipamento deverá ser acondicionado em gabinete resistente para fixação em parede e ser compatível com sistemas de controle de acesso e automação predial.	215,50	2.155,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso pi

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

32.	Unidade	10	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio	1.425,00	14.250,00
33.	Unidade	10	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	326,90	3.269,00
34.	Unidade	10	Botoeira de acionamento por aproximação (No Touch), destinada ao acionamento de sistemas de controle de acesso, sem necessidade de contato físico. Acionamento por sensor infravermelho de proximidade, com sinalização visual por LED indicativo de funcionamento e acionamento. Deve possuir contato de saída por relé com configuração NA (Normalmente Aberto) e NF (Normalmente Fechado), alimentação em corrente contínua, instalação de sobrepor, gabinete em material de alta resistência, adequado para uso em ambientes internos, compatível com controladoras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, eletroímãs, automatizadores de portas e portões e demais sistemas de controle de acesso. Acompanha acessórios necessários para fixação.	172,68	1.726,80
35.	Unidade	5	Motor para portão deslizante residencial, destinado a portões com peso de até 600 kg, equipado com motor monofásico 127/220 V, frequência de 60 Hz, redutor com relação mínima de 1:23, velocidade de abertura e fechamento de aproximadamente 13,5 segundos para percurso de 3 metros (engrenagem Z14) ou equivalente, capacidade mínima de 20 ciclos por hora, rotação do motor de aproximadamente 1.740 RPM, engrenagem externa em alumínio, coroa interna em nylon com alma metálica, sistema de fim de curso analógico ou digital, faixa de temperatura de operação entre -5 °C e +50 °C, com destravamento manual para operação em caso de falta de energia.	425,90	2.129,5

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

36.	Unidade	5	Gravador digital de vídeo (DVR) para 16 canais, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP, permitindo operação em modo híbrido. Deve suportar gravação em resolução mínima de 5 MP Lite, compressão de vídeo H.265 e H.265+, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, suporte para 1 (um) disco rígido padrão SATA, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), throughput mínimo de 128 Mbps, compatibilidade com protocolo ONVIF, recursos de inteligência de vídeo, incluindo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, além de acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, RTSP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, NTP, Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente, permitindo integração com a infraestrutura de monitoramento existente. **Necessita ser da marca Intelbras**, em razão da compatibilidade integral com a infraestrutura de monitoramento já implantada no Município, garantindo integração com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades, gerenciamento centralizado e padronização tecnológica, conforme justificativa constante no Termo de Referência	1.429,87	7.149,35

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
E-mail: informatica.administracao@pien.pr.gov.br

3f2fac79-87ab-4821-ab71-6547843d5478

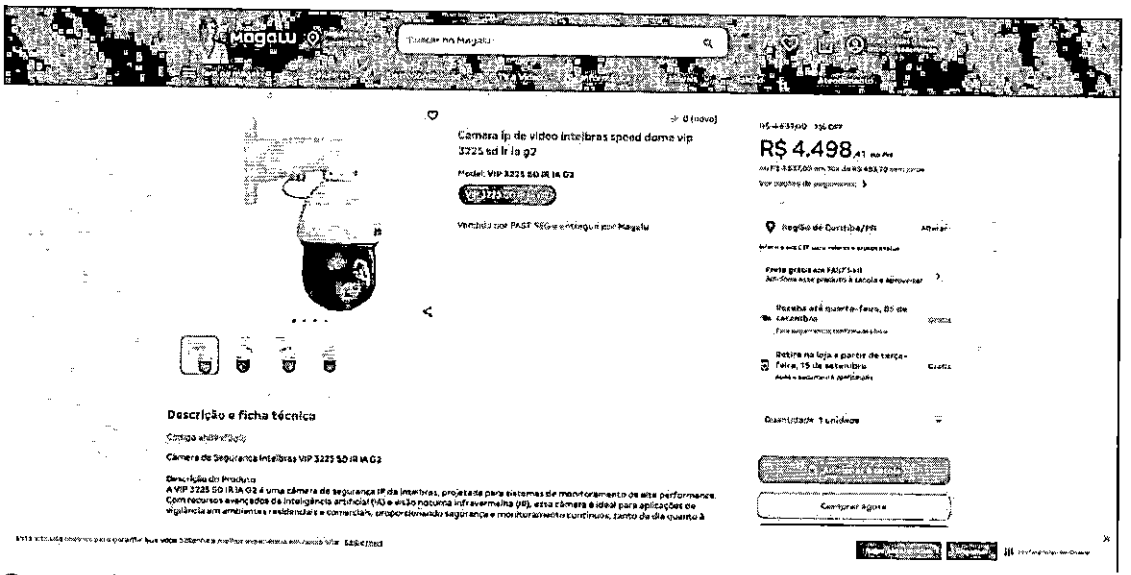
Assinado de forma digital por 3f2fac79-87ab-4821-ab71-6547843d5478
Dados: 2026.08.29 09:26:08 -03'00'

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Preços internet

Item 1:

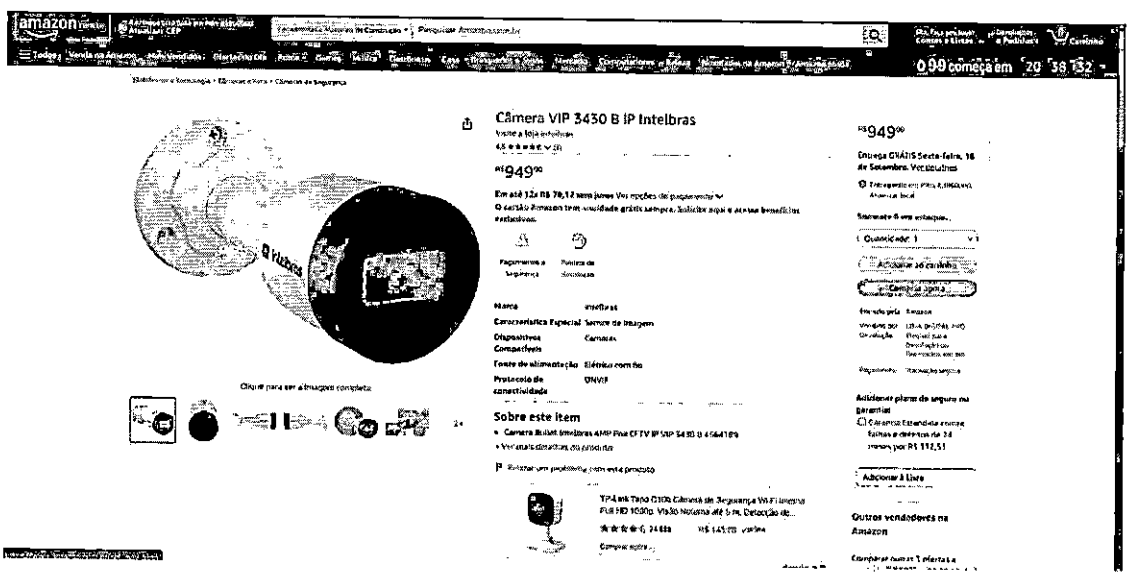
valor: R$4.498,41



Camera ip de video intelbras speed dome vip 3225 sd ir ia g2 - Câmera de Segurança e Acessórios - Magazine Luiza

Item 2:

Valor: R$949,00



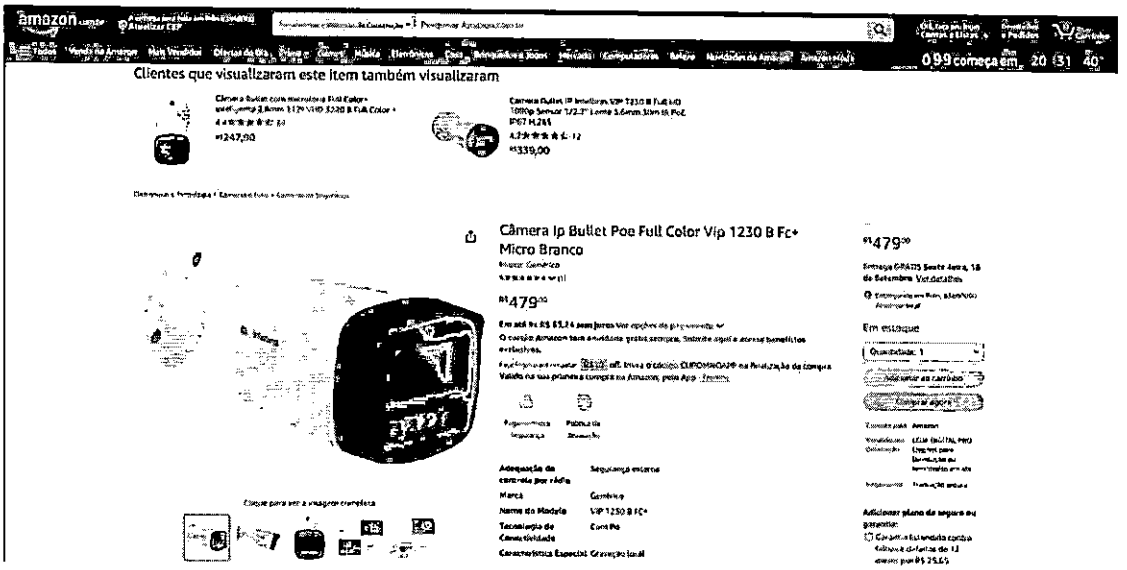
Câmera VIP 3430 B IP Intelbras | Amazon.com.br

Item 3:

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

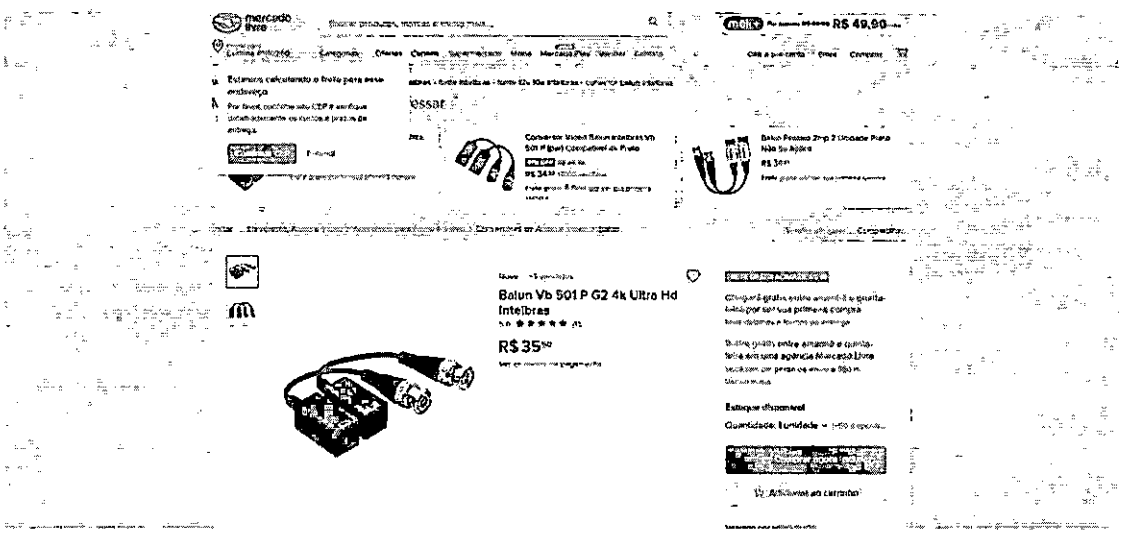
Valor:R$479,00



Câmera Ip Bullet Poe Full Color Vip 1230 B Fc+ Micro Branco | Amazon.com.br

Item 4:

Valor: R$35,50



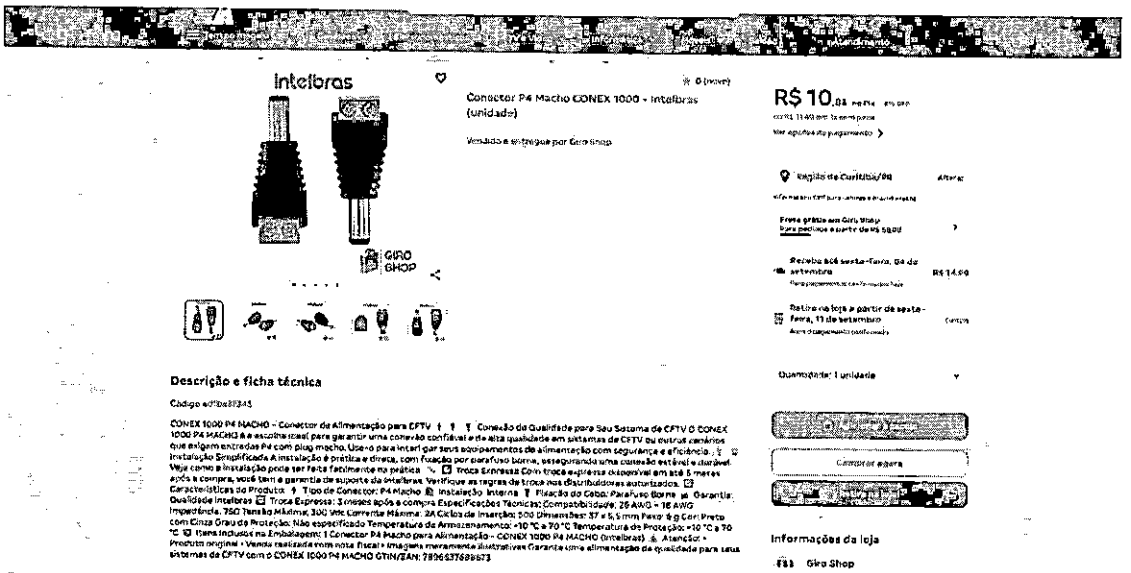
Balun Vb 501 P G2 4k Ultra Hd Intelbras | MercadoLivre

Item 5:

Valor: R$10,83

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

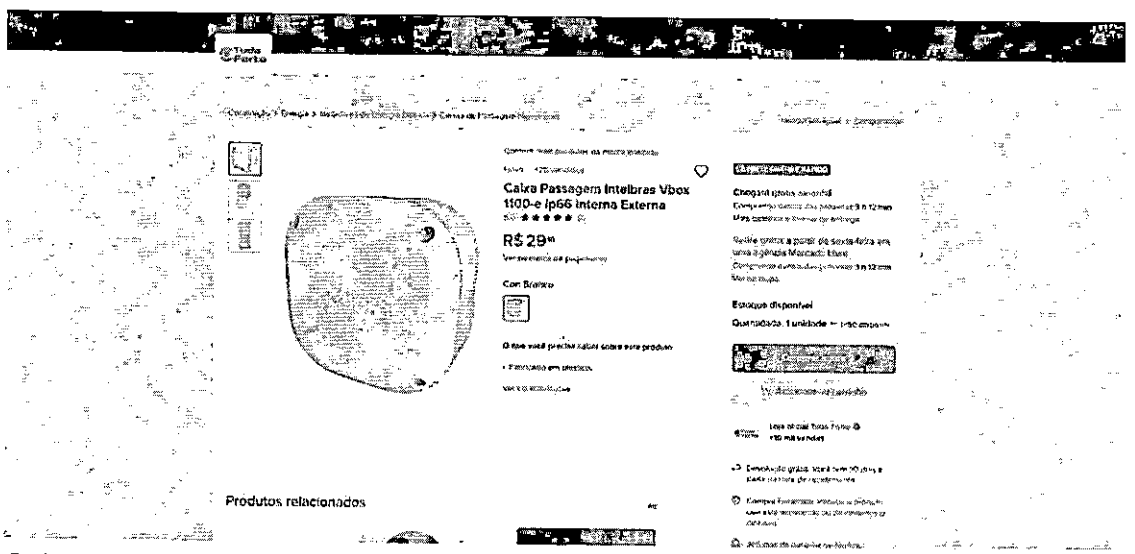
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Conector P4 Macho CONEX 1000 - Intelbras (unidade) - Emenda para Cabos de Rede - Magazine Luiza

Item 6:

Valor:R$29,16



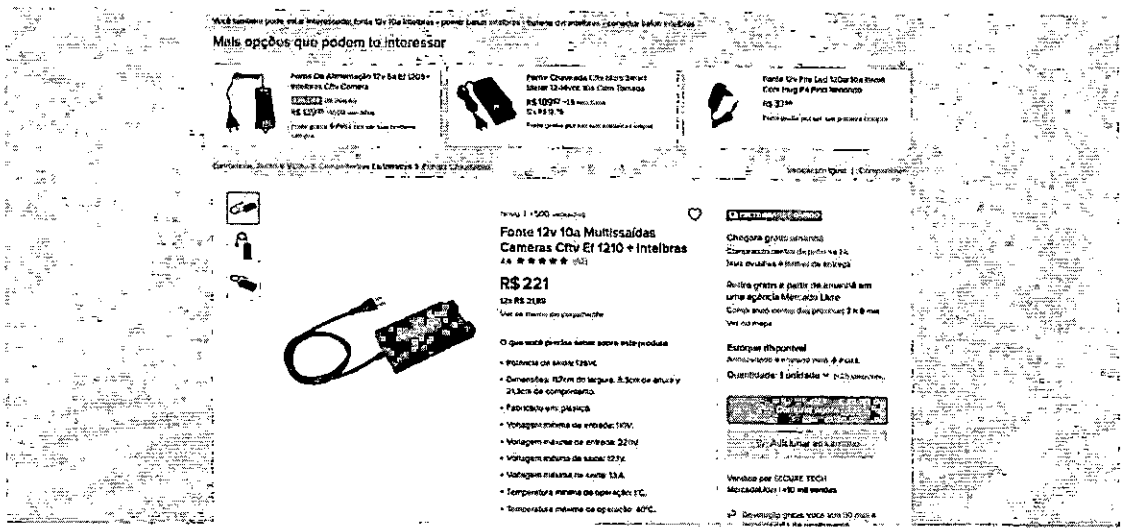
Caixa Passagem Intelbras Vbox 1100-e Ip66 Interna Externa | MercadoLivre

Item 7:

Valor: R$221,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

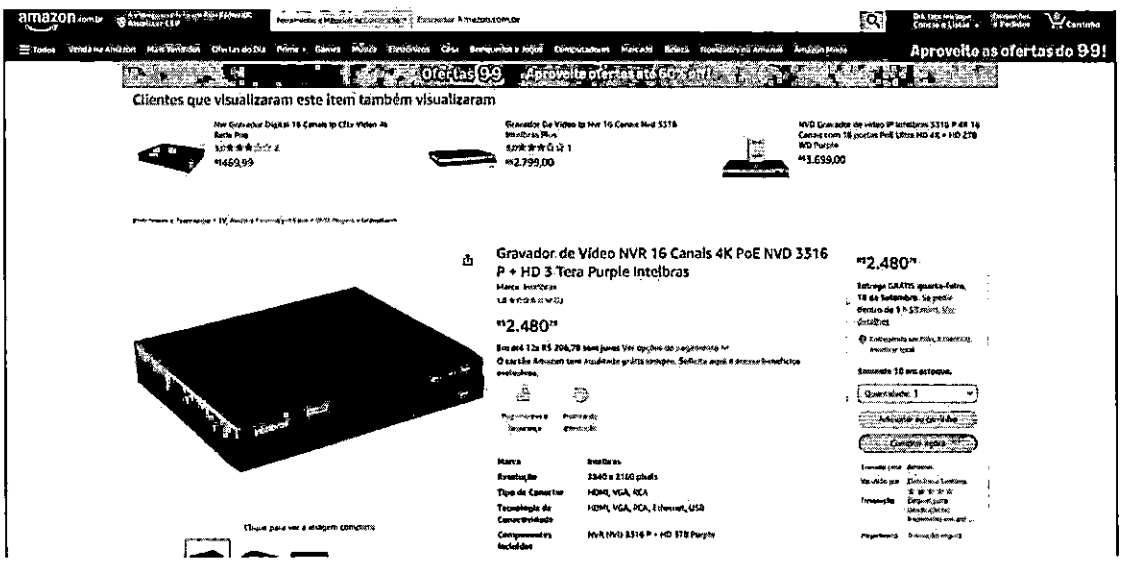
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Fonte 12v 10a Multissaídas Cameras Cftv Ef 1210 + Intelbras | MercadoLivre

Item 8:

Valor:R$2.480,79



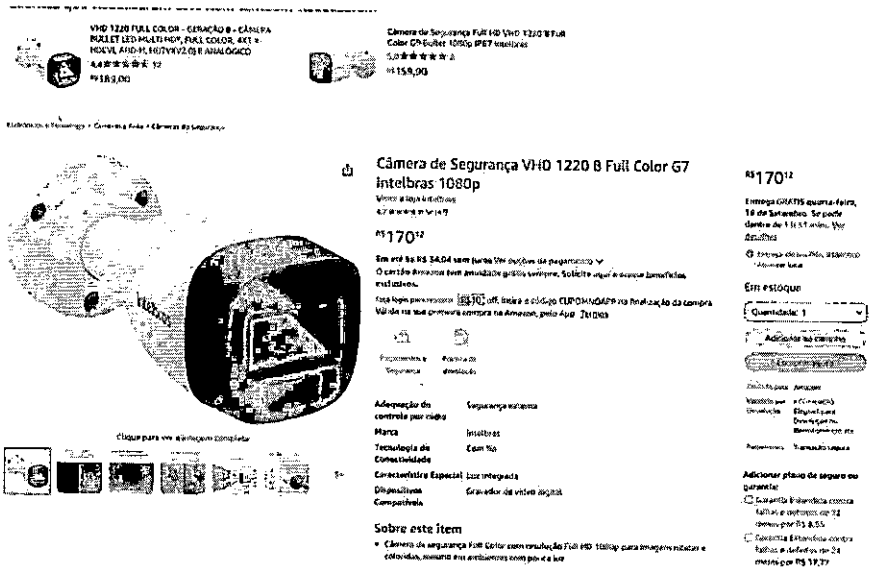
Gravador de Vídeo NVR 16 Canais 4K PoE NVD 3316 P + HD 3 Tera Purple Intelbras : Amazon.com.br: Eletrônicos

Item 9:

Valor:R$170,12

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRQ - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

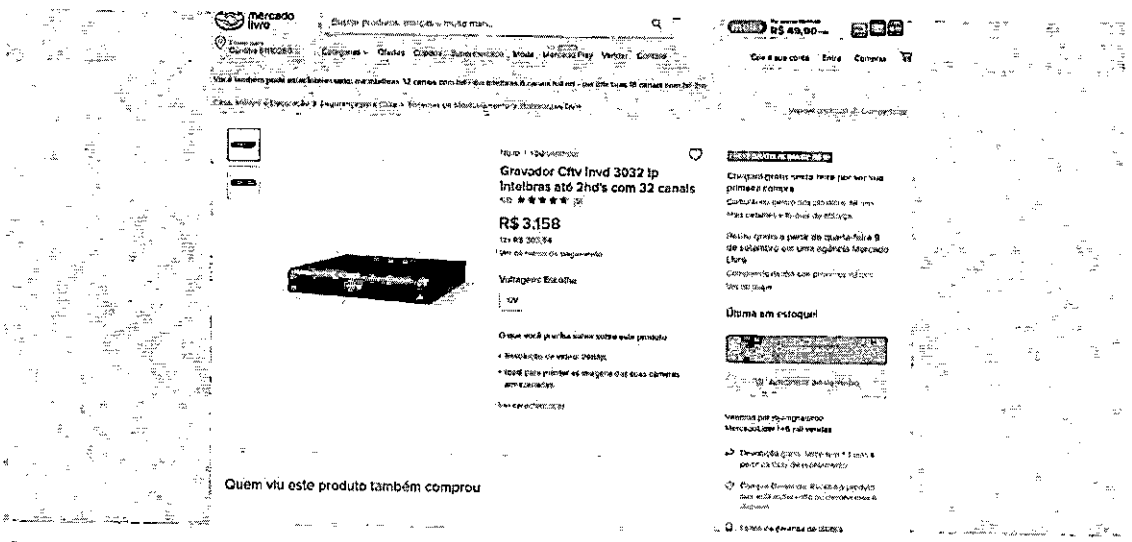
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Câmera de Segurança VHD 1220 B Full Color G7 Intelbras 1080p | Amazon.com.br

Item 10:

Valor: R$3.158,00



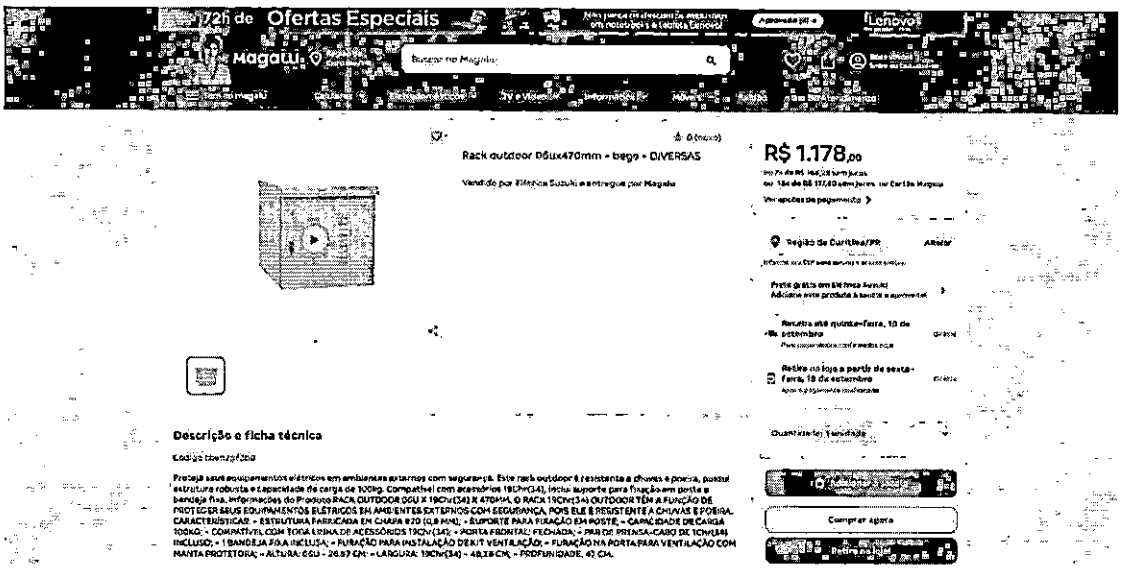
Gravador Cftv Invd 3032 Ip Intelbras até 2hd's com 32 canais | MercadoLivre

Item 11:

Valor: R$1.178,00

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

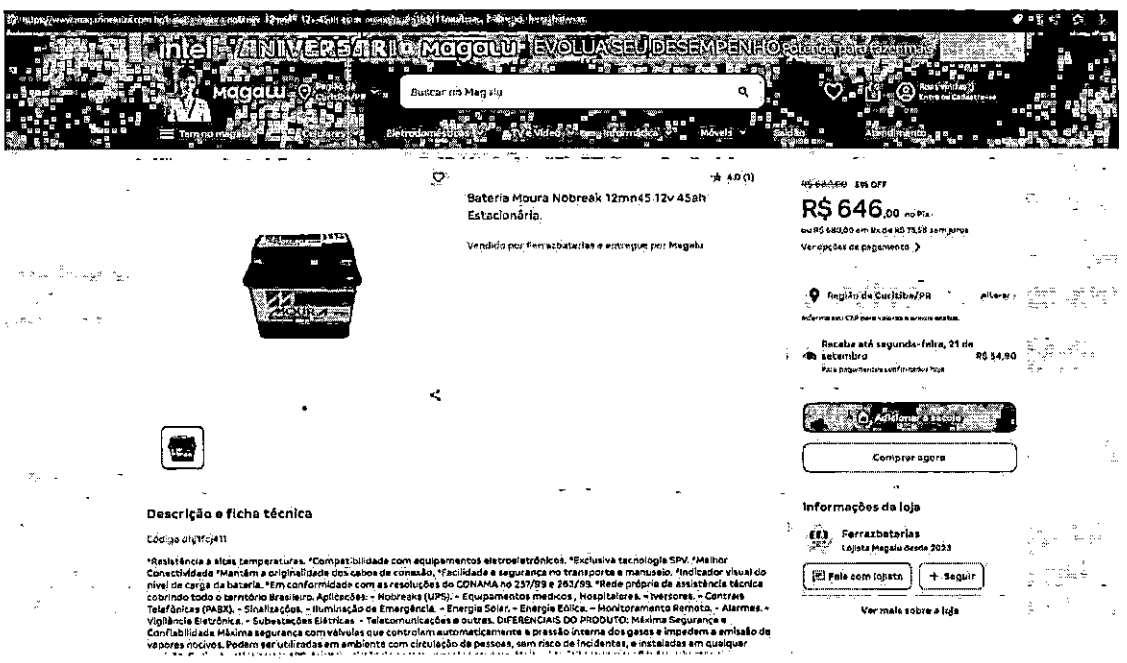
Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37



Rack outdoor 06ux470mm - bege - DIVERSAS - Rack Organizador para CFTV - Magazine Luiza

Item 12:

Valor: R$646,00



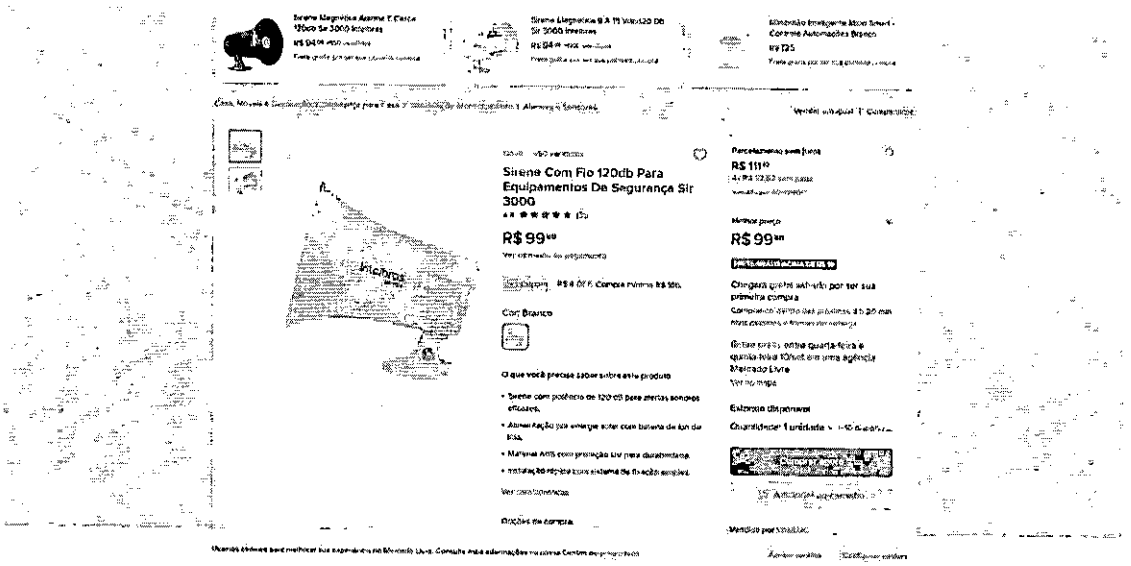
Bateria Moura Nobreak 12mn45 12v 45ah Estacionária. - Bateria de Carro - Magazine Luiza

Item 13:

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

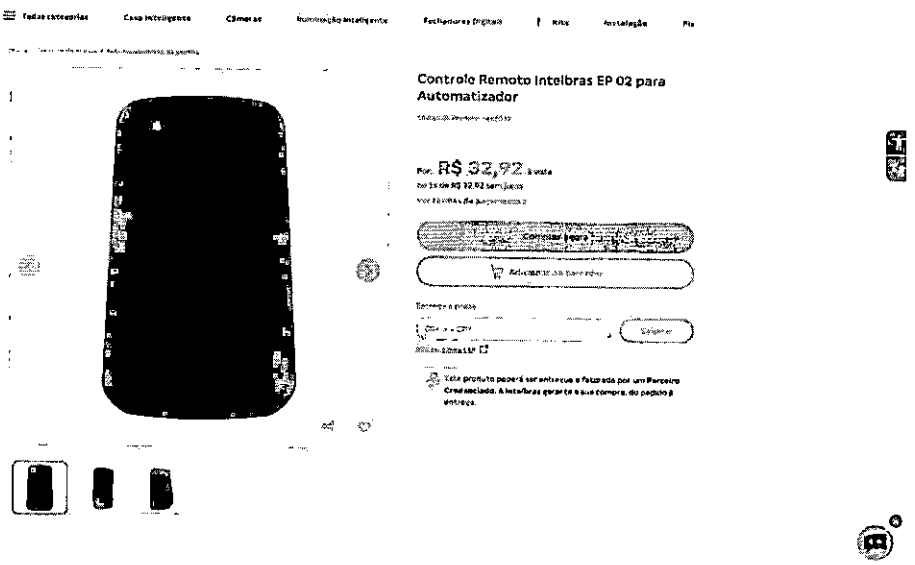
Valor:R$99,88



Sirene Com Fio 120db Para Equipamentos De Segurança Sir 3000 | MercadoLivre

Item 14:

Valor:R$32.92



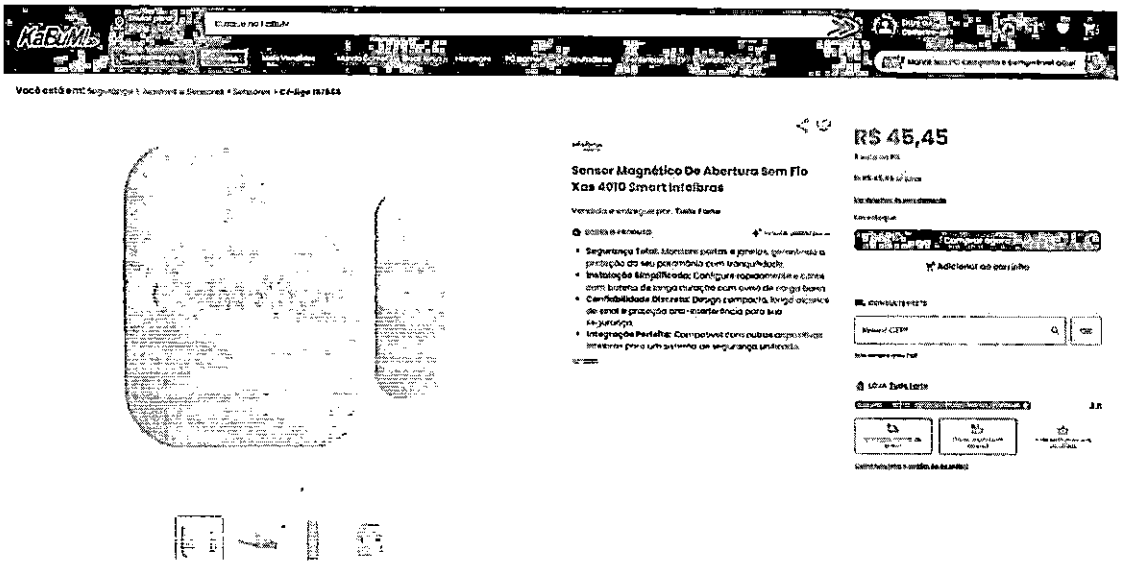
Controle Remoto Intelbras EP 02 para Automatizador - Intelbras

Item 15:

Valor:R$45,45

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

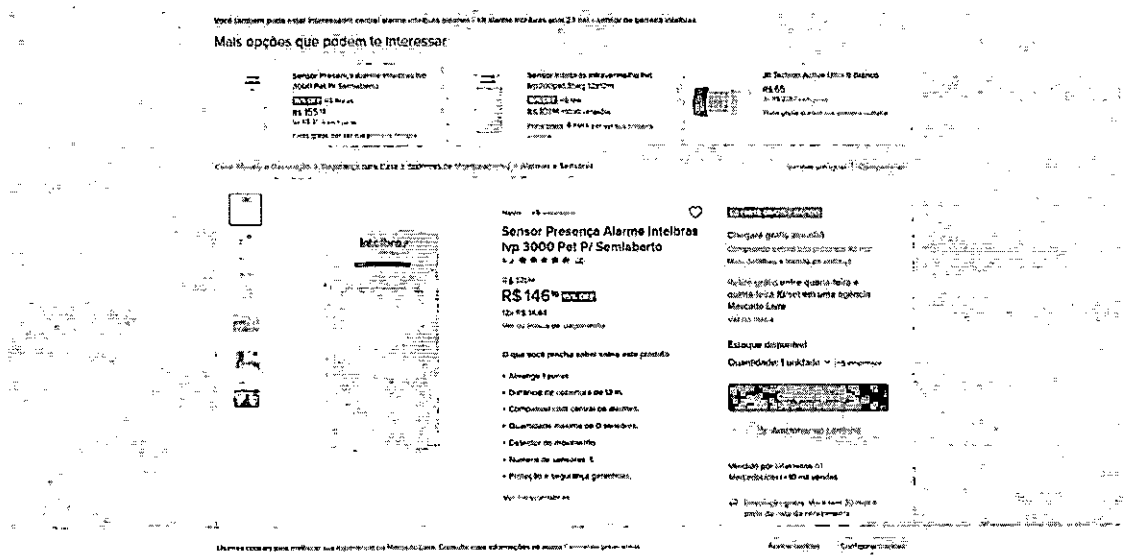
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Sensor De Abertura Sem Fio Xas 4010 Smart

Item 16:

Valor:R$171,96



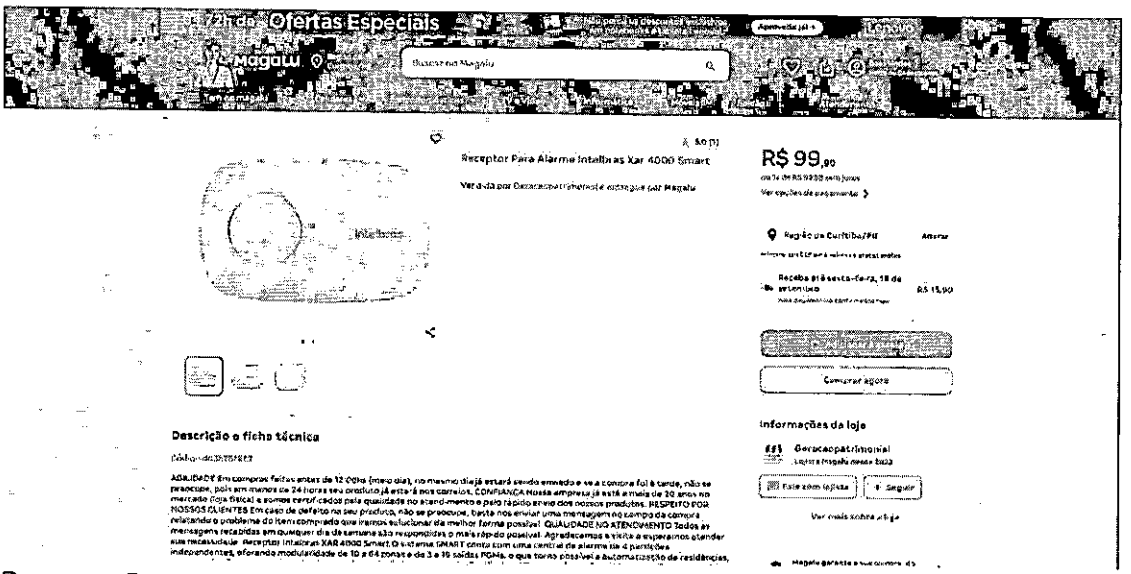
Sensor Presença Alarme Intelbras Ivp 3000 Pet P/ Semiaberto | MercadoLivre

Item 17:

Valor:R$99,90

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

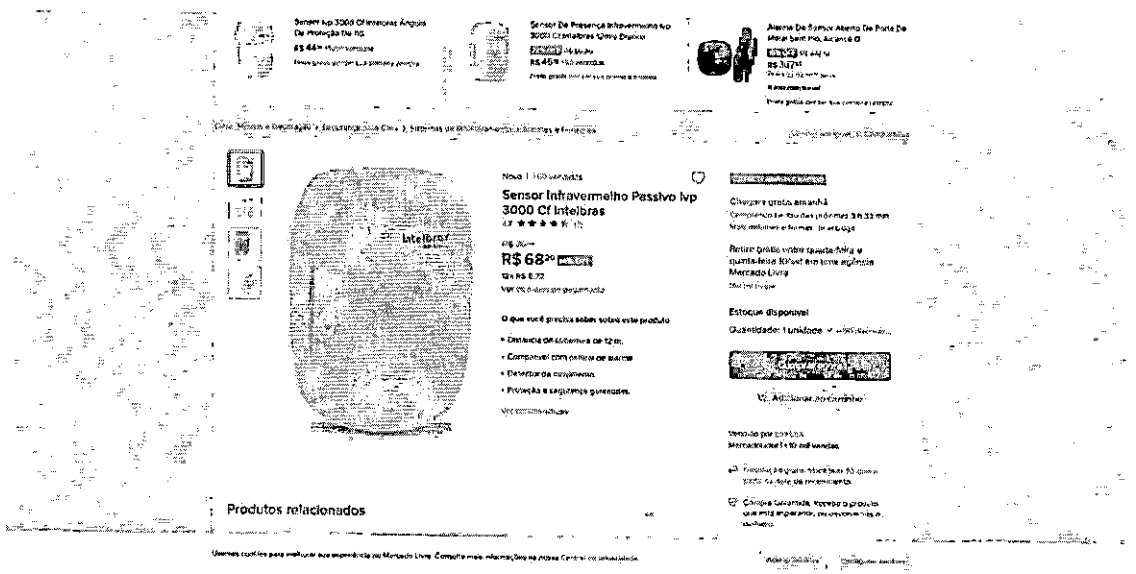
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Receptor Para Alarme Intelbras Xar 4000 Smart - Receptor - Magazine Luiza

Item 18:

Valor:R$79,00



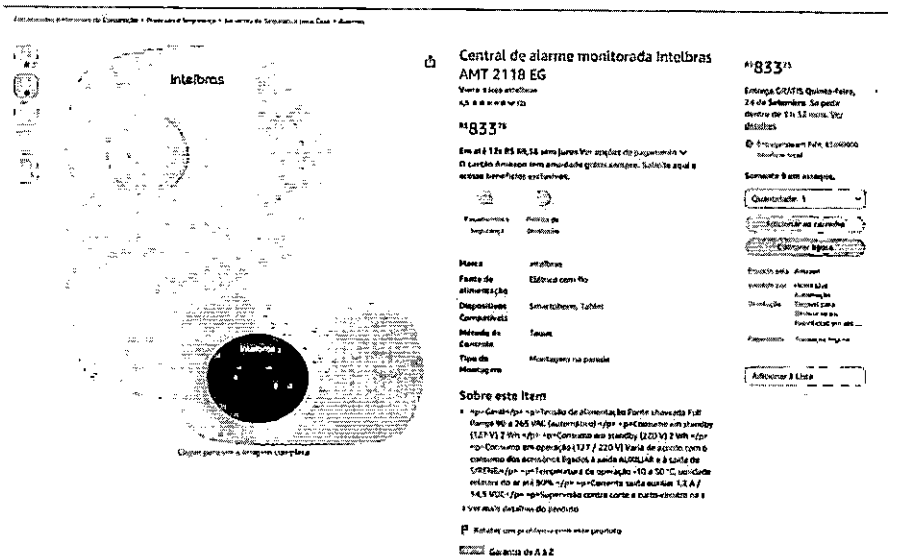
Sensor Infravermelho Passivo Ivp 3000 Cf Intelbras | MercadoLivre

Item 19:

Valor:R$833,75

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

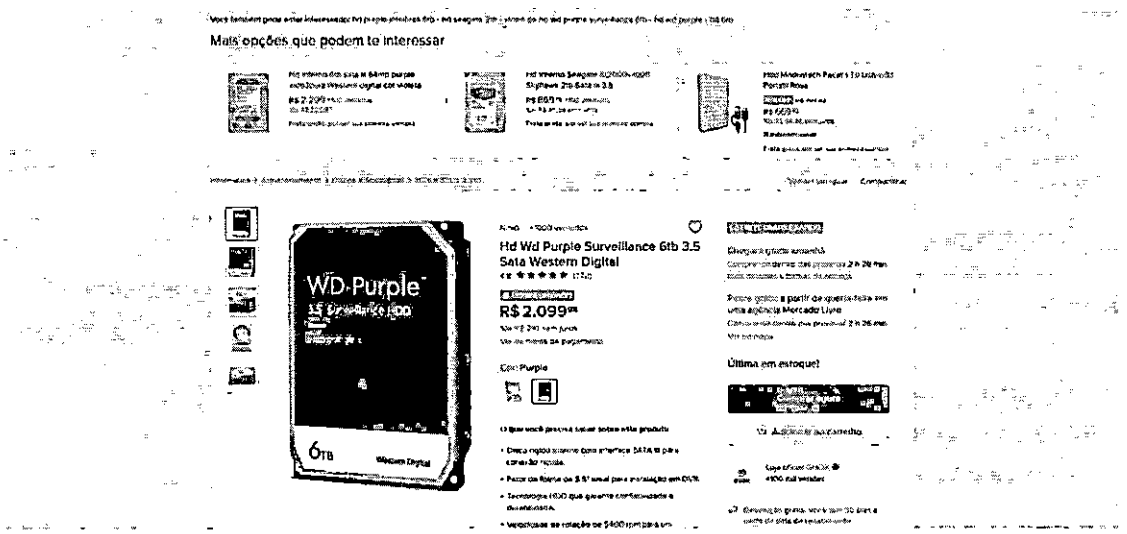
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Central de alarme monitorada Intelbras AMT 2118 EG | Amazon.com.br

Item 20:

Valor:R$2.099,98



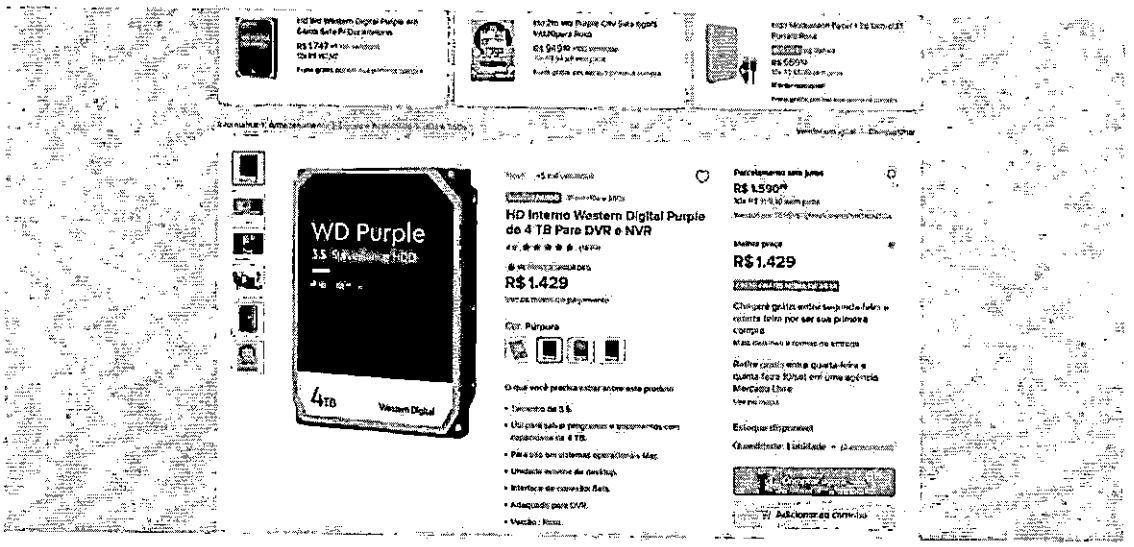
Hd Wd Purple Surveillance 6tb 3.5 Sata Western Digital | Parcelamento sem juros

Item 21:

Valor:R$1.429

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

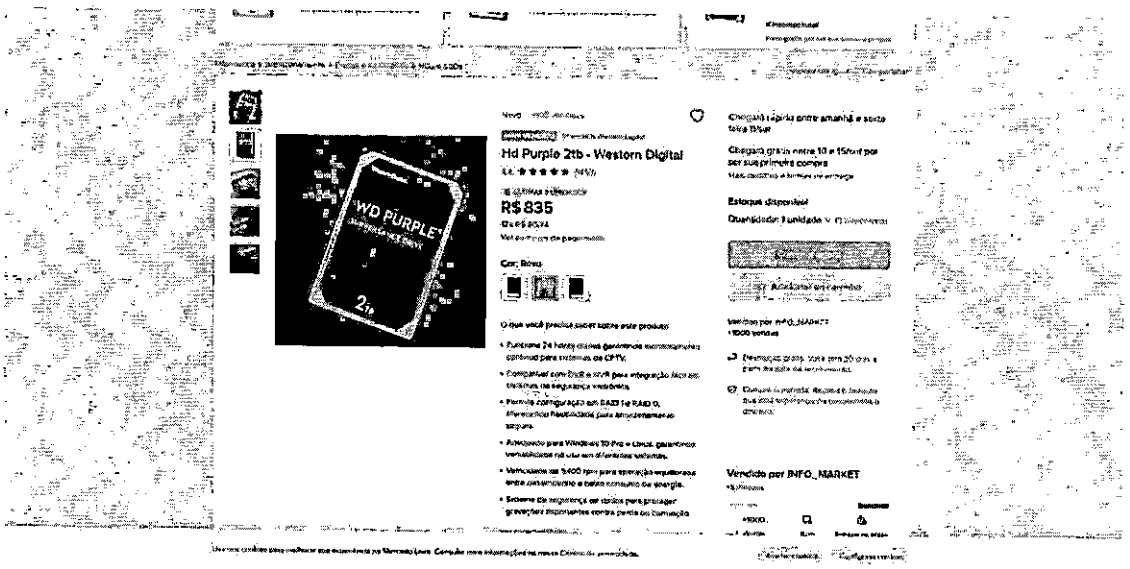
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



HD Interno Western Digital Purple de 4 TB Para DVR e NVR | MercadoLivre

Item 22:

Valor:R$835,00



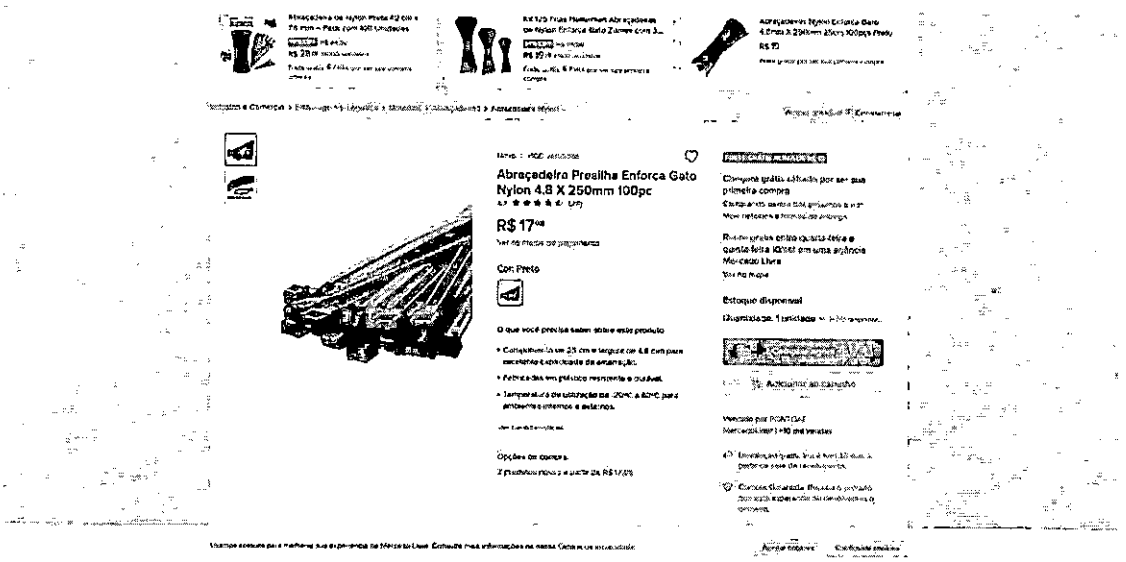
Hd Purple 2tb - Western Digital | MercadoLivre

Item 23:

Valor:R$17,98

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Abraçadeira Presilha Enforca Gato Nylon 4.8 X 250mm 100pc | MercadoLivre

Item 24:

Valor:R$29,90



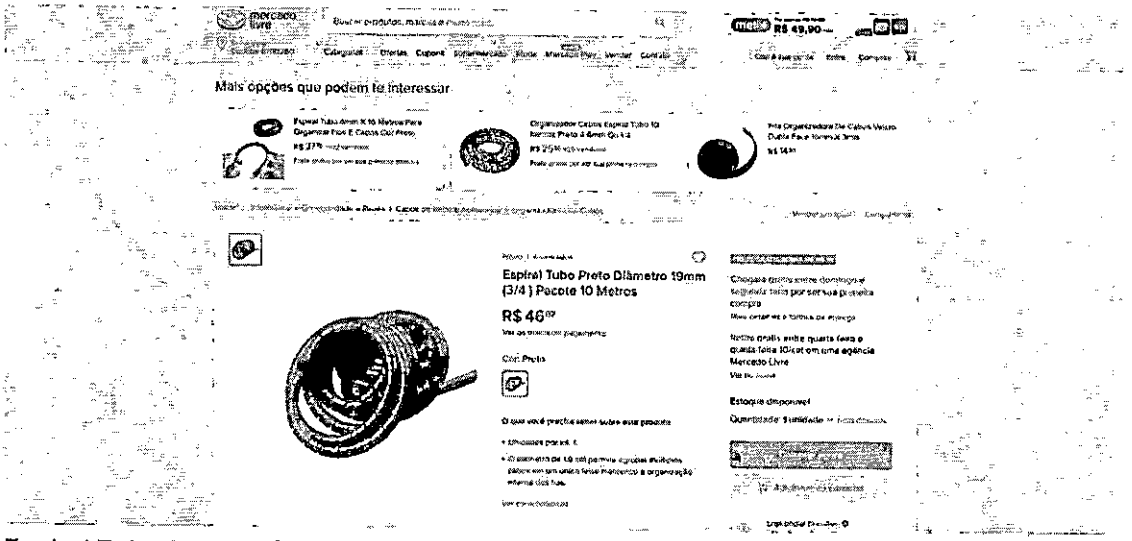
Fecho De Contato Fita Fixadora Velcro 20mm Rolo Com 25metros | MercadoLivre

Item 25:

Valor:R$46,07

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

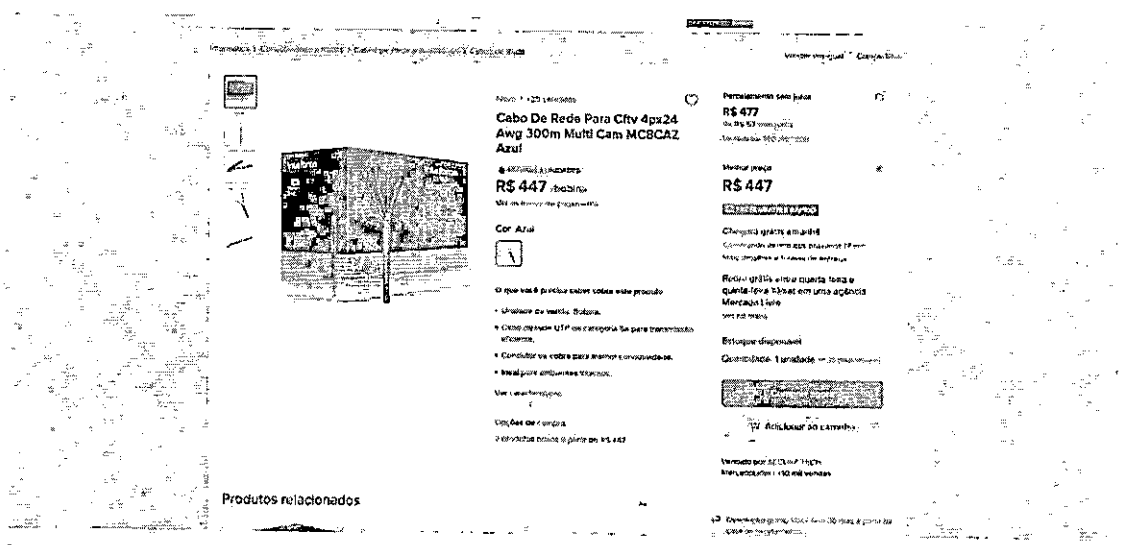
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Espiral Tubo Preto Diâmetro 19mm (3/4) Pacote 10 Metros | Parcelamento sem juros

Item 26:

Valor:R$447,00



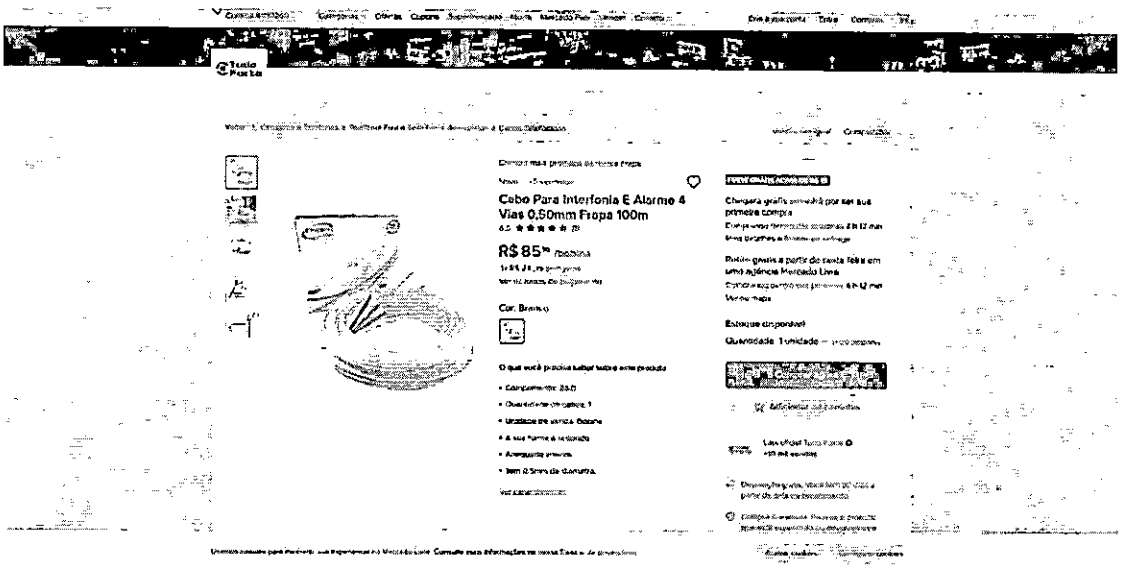
Cabo De Rede Para Cftv 4px24 Awg 300m Multi Cam MC8CAZ Azul | MercadoLivre

Item 27:

Valor:R$85,16

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

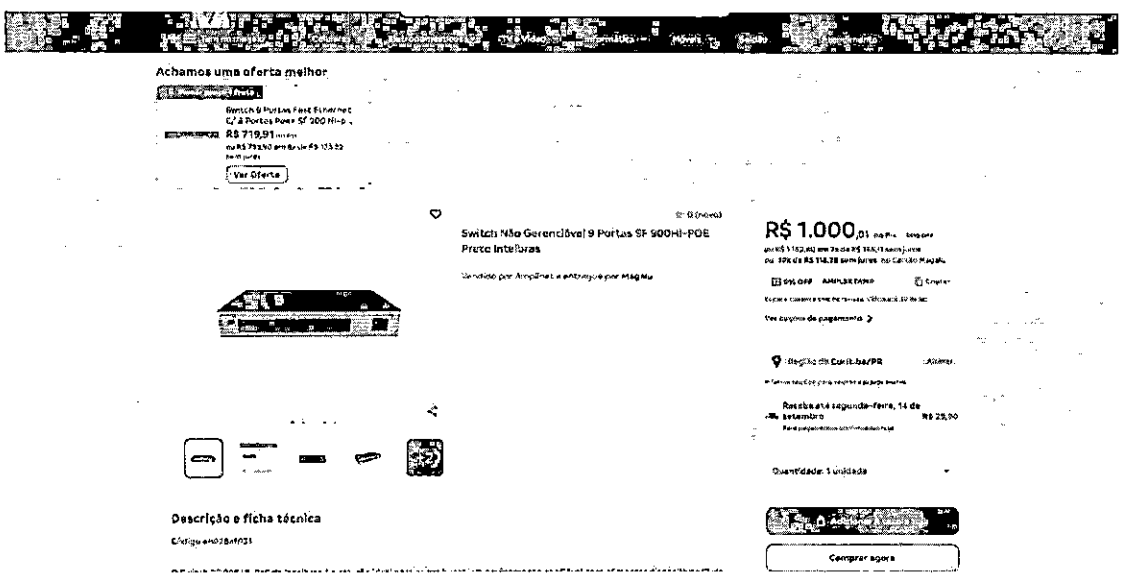
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Cabo Para Interfonia E Alarme 4 Vias 0,50mm Frapa 100m | Parcelamento sem juros

Item 28:

Valor:R$1.000,01



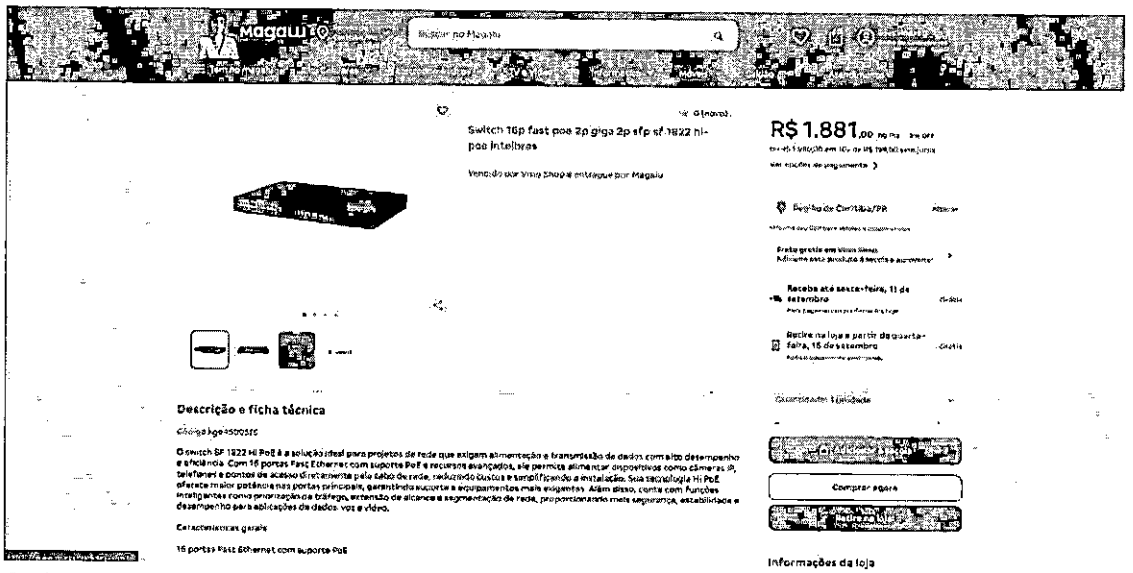
Switch Não Gerenciável 9 Portas SF 900HI-POE Preto Intelbras - Switch - Magazine Luiza

Item 29:

Valor:R$1.881,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

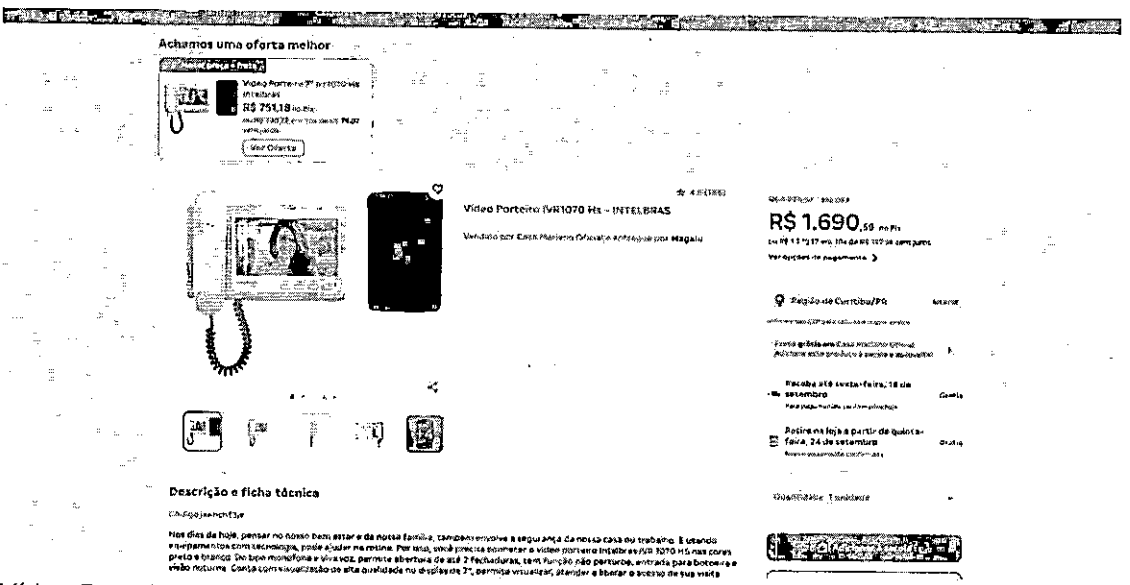
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Switch 16p fast poe 2p giga 2p sfp sf 1822 hi-poe intelbras - Switch - Magazine Luiza

Item 30:

Valor:R$1.779,57



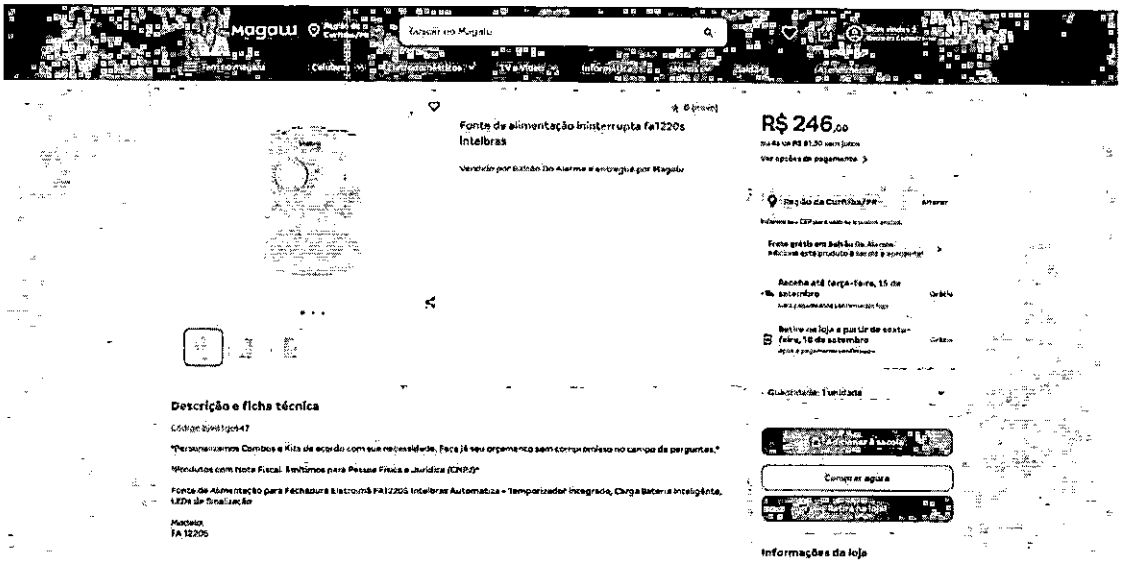
Vídeo Porteiro IVR1070 Hs - INTELBRAS - Vídeo Porteiro - Magazine Luiza

Item 31:

Valor:R$246,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

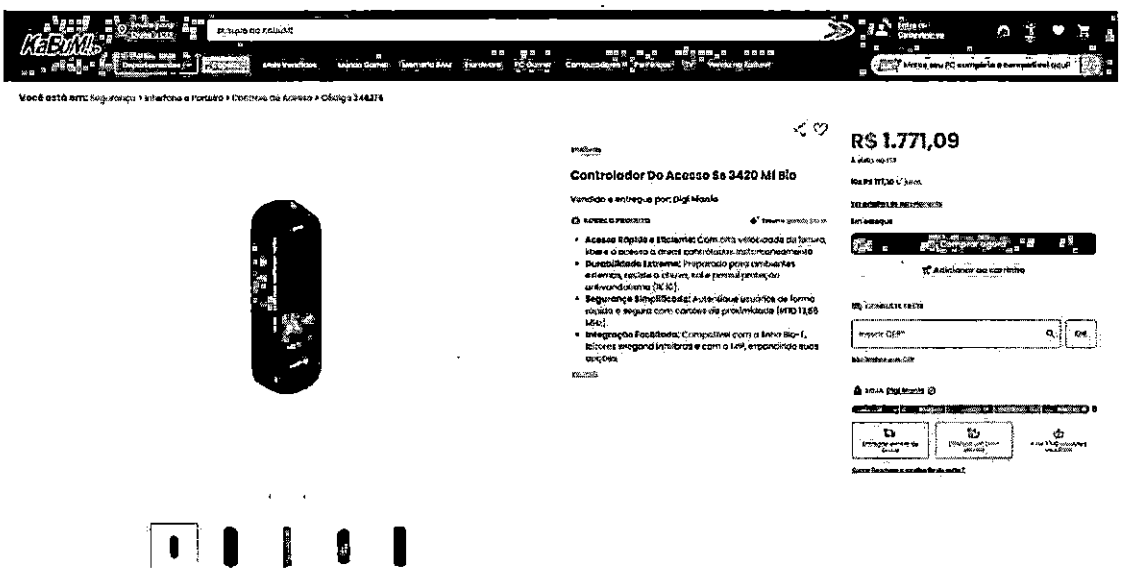
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Fonte de alimentação ininterrupta fa1220s intelbras - Fonte de Alimentação - Magazine Luiza

Item 32:

Valor:R$1.771,09



Controlador De Acesso Ss 3420 Mf Bio

Item 33:

Valor:R$335,41

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienpriscp.equiplano.com.br:5355/framitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

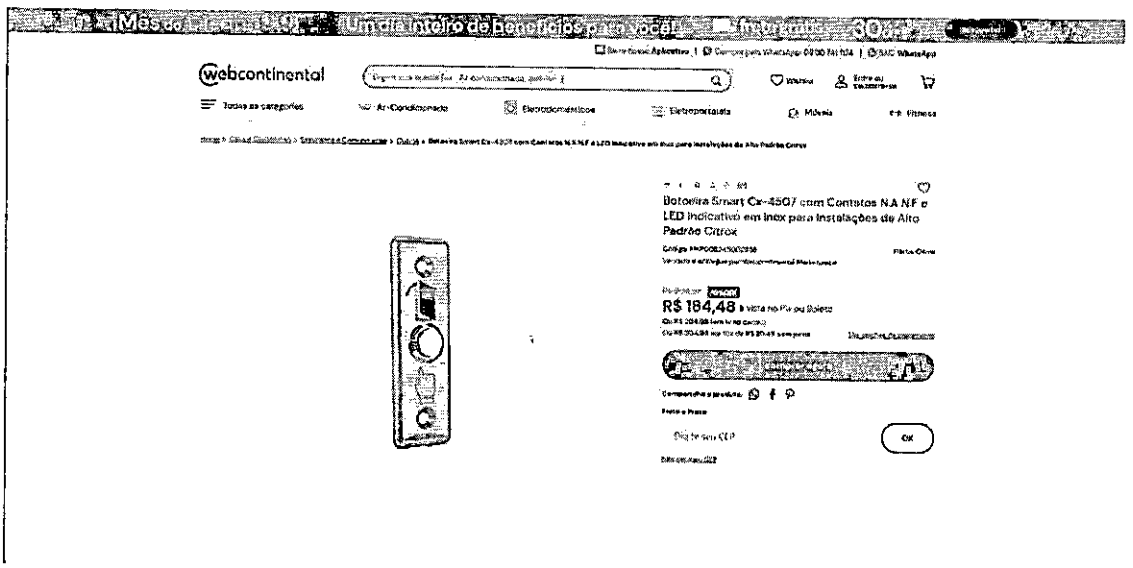
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Fechadura FE 20150 Prata S/sensor : Amazon.com.br: Ferramentas e Materiais de Construção

Item 34:

Valor:R$204,98



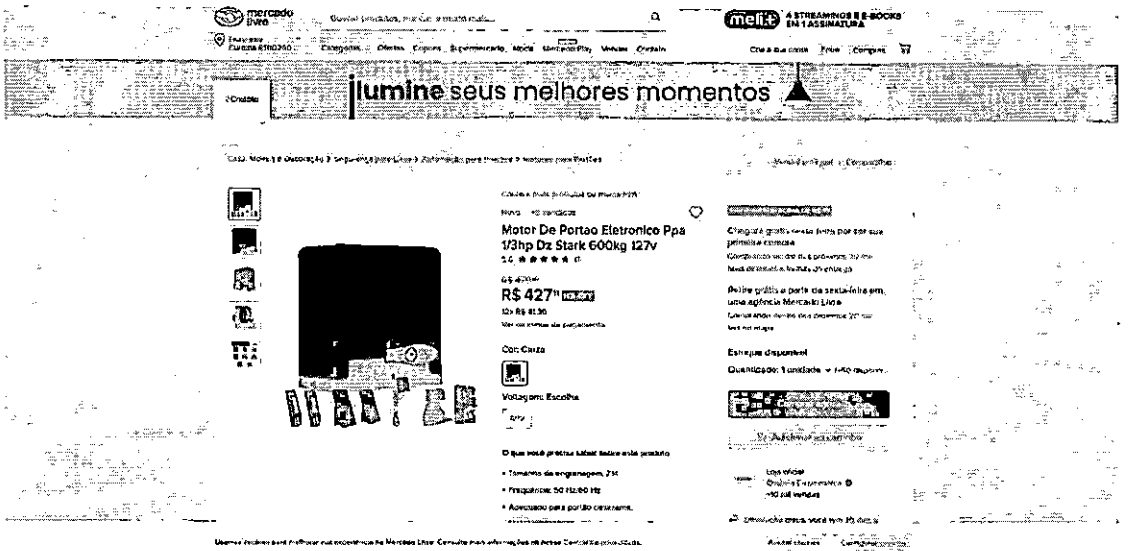
Botoeira Smart Cx-4507 com Contatos N.A N.F e LED Indicativo Inox Citrox - WebContinental

Item 35:

Valor:R$479,00

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

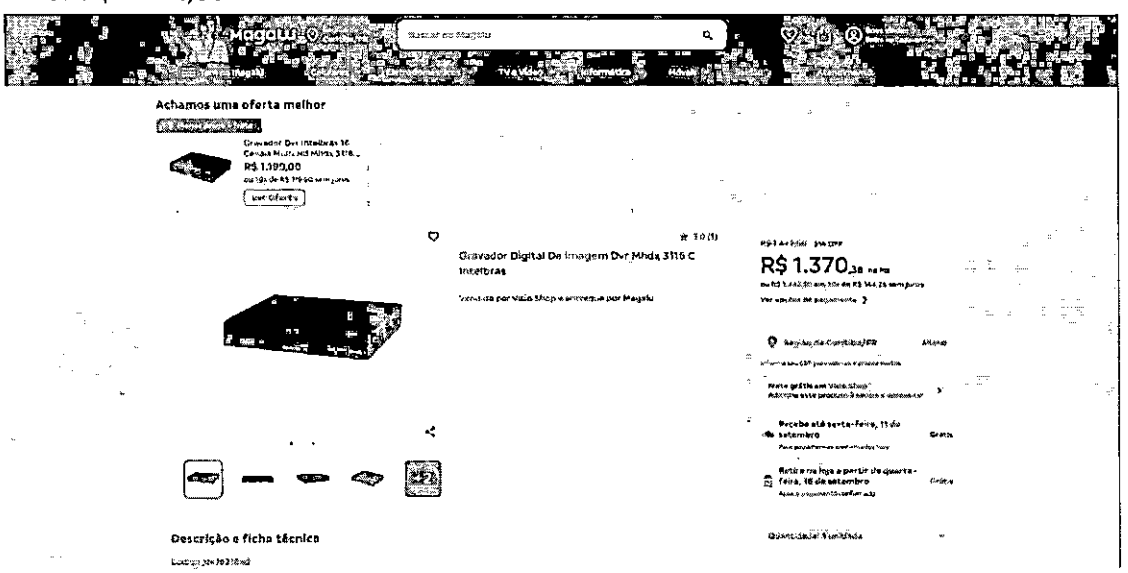
Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.



Motor De Portao Eletronico Ppa 1/3hp Dz Stark 600kg 127v | MercadoLivre

Item 36:

Valor:R$1.442,50



Gravador Digital De Imagem Dvr Mhdx 3116 C Intelbras - Gravador de Vídeo / DVR - Magazine Luiza

Autenticidade: 224XCS7XJ5X58BTRG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 11/09/2026 16:07:37

Inserido por Rubens José Teixeira em: 11/09/2026 14:15:36.

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 4014/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 283.323,71 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
() Há disponibilidade.
() Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
19 / 10 / 26

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
19 / 10 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:
() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
() Não há previsão recursos financeiros.

(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
() Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 143/2026
10 / 10 / 26

Prefeitura de
PIÊN

Memorando nº 37/2026

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
A/C: Sr.ª Graziele Grosskopf
Assunto: Solicitação de devolutiva quanto à existência de empresas locais ou regionais aptas ao fornecimento.
Senhor(a) Secretário(a),

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Lei nº 1625/2026, que regulamenta a política pública 'Piên Compra Aqui', o qual determina que o setor demandante deve solicitar o ateste quanto à existência de, no mínimo, três empresas sediadas no Município ou na Região com atividade compatível com o objeto a ser contratado, vimos por meio deste solicitar:

1. Verificação da existência de empresas locais e/ou regionais
Solicitamos identificar se há no mínimo três (03) empresas devidamente registradas, com CNAEs compatíveis e CNPJ ativos, que atuem no fornecimento do seguinte objeto:

Objeto da futura contratação: Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso, conforme especificações e quantidades estimadas.

2. Documentos necessários
Nos termos do §1º do Art. 5º, pedimos que a devolutiva contenha:
- Lista das empresas identificadas;
- Indicação se são locais ou regionais;
- Cópias dos respectivos CNPJs ativos, com CNAEs compatíveis;
- Fonte dos dados utilizados (Cadastro Econômico Municipal e/ou Mapa de Empresas do Ministério da Economia).

Solicitamos retorno por este mesmo meio até a data de 01/10/2026, ou conforme a disponibilidade da Secretaria.

Atenciosamente,

Thais Becker de Souza
Thais Becker de Souza
Assessora de Área
Departamento de Licitações

Prefeitura de
PIÊN

MEMORANDO N° 044/2026

Para: **Área de Licitações**
De: **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico**
Assunto: **Devolutiva – Verificação de empresas com CNAE compatível**
Data: **16/10/2026**

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pela abaixo assinada, vem, por meio deste, em atendimento ao disposto no **Art. 5° da Lei n° 1.625/2026**, apresentar devolutiva quanto à verificação da existência de empresas locais e/ou regionais com atividade compatível ao objeto informado.

Objeto da futura contratação: Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso, conforme especificações e quantidades estimadas.

Informamos que a pesquisa foi realizada com base no **Cadastro Econômico Municipal**, utilizando como critério a identificação de empresas sediadas no Município de Piên/PR, com CNPJ ativo e atividades econômicas compatíveis com o fornecimento dos equipamentos abrangidos pelo objeto da futura contratação.

Para fins de pesquisa, foram consideradas as atividades econômicas relacionadas à **comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de equipamentos e componentes eletrônicos; comércio de equipamentos de segurança eletrônica; e atividades correlatas**, observando-se tanto os CNAEs principais quanto os secundários constantes nos cadastros consultados, tendo em vista que a compatibilidade com o objeto pode estar vinculada a qualquer uma dessas atividades.

A partir dos critérios adotados, foram identificadas empresas com atividades potencialmente compatíveis com o fornecimento dos equipamentos, conforme relação apresentada no relatório anexo.

Considerando os resultados obtidos, a pesquisa concentrou-se nos fornecedores identificados no **âmbito local**, tendo em vista a existência de empresas no Município com atividades econômicas potencialmente compatíveis com o objeto. A iniciativa visa contribuir para o fortalecimento da economia local, em observância ao disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 1.625/2026, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao procedimento de contratação.

Prefeitura de
PIÊN

Ressalta-se que a identificação de CNAEs compatíveis constitui etapa preliminar de verificação de fornecedores, não representando, por si só, comprovação de capacidade técnica, habilitação ou atendimento integral às exigências da futura contratação, aspectos que deverão ser avaliados pela unidade competente no decorrer do procedimento.

Diante do exposto, encaminha-se a presente devolutiva, acompanhada do relatório de empresas identificadas, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito do processo de contratação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Graziele Grosskopf
Secretária M. de Desenvolvimento Econômico
DECRETO 018/2026

Prefeitura Municipal de Piên 2026
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
541	03424699000105	ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA			4761-0/03
553	03610379000140	PIRES INFORMATICA LTDA			4751-2/01
9164	13407014000176	DAIANE APARECIDA FLEISCHMANN SZMIGEL 06629771907			9602-5/02
10634	73310799000510	DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			4754-7/01
13684	23223184000154	HELCIO DIAS DE LARA 90542886987	ARENA VIRTUAL		6190-6/99
14699	26360799000110	SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			4751-2/01
15962	28896217000140	28.896.217 TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS			4761-0/03
368	34842670000177	PALADINO PROTEC LTDA			4742-3/00
19607	14798740001010	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	ALT		4751-2/01
19658	73310799001753	DIBACENTER COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP			4754-7/01
19747	37020101000134	MICHEL CAVALHEIRO PIRES 00757143962	MICHEL PIRES		2542-0/00
19895	38146427000175	38.146.427 SILVIO GABARDO	GABARDO SOLUCOES EM TI		4321-5/00
21415	19196244000110	GILDO KESKOSKI			4761-0/03
21733	40801708000166	JOICY CAROLINE SZMIGEL			7911-2/00
23949	23444061000143	JOCENIR TELES DE MELO 01955328994	JT RECARGAS & LOCACOES		4751-2/01
24724	45742476000136	JS TECNOLOGIA LTDA	JS TECNOLOGIA		4751-2/01
28967	52102895000179	52.102.895 GILVANA ISABEL CACHOEIRA			4752-1/00
29319	52839519000161	CELL MONTER MANUTENÇÃO E VENDA DE SMARTPHONES LTDA			9512-6/00
358	29475238000155	29.475.238 ANESIA DE LIMA			4751-2/01
32492	57882691000111	57.882.691 ALYSSON FORTESKI DOMINGOS			7319-0/02
34428	27804857000200	POINT ELETRONICOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	POINT ELETRONICOS		4753-9/00
34568	09551091000209	EDUARDO FONSECA DE CORDOVA LTDA			4774-1/00
35033	89848543089305	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	LOJAS COLOMBO		4753-9/00
35343	62363516000158	62.363.516 SAMIR CHAMBELA ROCHA			5819-1/00
35416	62460644000110	62.460.644 GUSTAVO BANDEIRA DA SILVA			8599-6/04
37435	65528278000181	65.528.278 VILMA ROSANE WIELEVSKI			4752-1/00

Prefeitura Municipal de Piên 2026
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
38008	66468578000185	66.468.578 MANUELA WIELEVSKI DANIEL			4752-1/00
38172	65769509000491	CASA & CIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			4754-7/01
39098	68527249000193	68.527.249 THIAGO TASCHEK			4721-1/02
39551	69261935000128	69.261.935 FABIANA ISABELA DE SOUZA DILL			4761-0/03
39667	69439485000110	RTD SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	RTD SOLUÇÕES COMERCIAIS		4789-0/99
39799	07756651016159	BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A			4751-2/01

Critérios de seleção:
Todos.

Prefeitura Municipal de Piên 2026
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
541	03424699000105	ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA			4761-0/03
553	03610379000140	PIRES INFORMATICA LTDA			4751-2/01
9164	13407014000176	DAIANE APARECIDA FLEISCHMANN SZMIGEL 06629771907			9602-5/02
10634	73310799000510	DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			4754-7/01
13684	23223184000154	HELCIO DIAS DE LARA 90542886987	ARENA VIRTUAL		6190-6/99
14699	26360799000110	SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			4751-2/01
15962	28896217000140	28.896.217 TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS			4761-0/03
368	34842670000177	PALADINO PROTEC LTDA			4742-3/00
19607	14798740001010	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	ALT		4751-2/01
19658	73310799001753	DIBACENTER COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP			4754-7/01
19747	37020101000134	MICHEL CAVALHEIRO PIRES 00757143962	MICHEL PIRES		2542-0/00
19895	38146427000175	38.146.427 SILVIO GABARDO	GABARDO SOLUCOES EM TI		4321-5/00
21415	19196244000110	GILDO KESKOSKI			4761-0/03
21733	40801708000166	JOICY CAROLINE SZMIGEL			7911-2/00
23949	23444061000143	JOCENIR TELES DE MELO 01955328994	JT RECARGAS & LOCACOES		4751-2/01
24724	45742476000136	JS TECNOLOGIA LTDA	JS TECNOLOGIA		4751-2/01
28967	52102895000179	52.102.895 GILVANA ISABEL CACHOEIRA			4752-1/00
29319	52839519000161	CELL MONTER MANUTENÇÃO E VENDA DE SMARTPHONES LTDA			9512-6/00
158	29475238000155	29.475.238 ANESIA DE LIMA			4751-2/01
1492	57882691000111	57.882.691 ALYSSON FORTESKI DOMINGOS			7319-0/02
34428	27804857000200	POINT ELETRONICOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	POINT ELETRONICOS		4753-9/00
34568	09551091000209	EDUARDO FONSECA DE CORDOVA LTDA			4774-1/00
35033	89848543089305	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	LOJAS COLOMBO		4753-9/00
35343	62363516000158	62.363.516 SAMIR CHAMBELA ROCHA			5819-1/00
35416	62460644000110	62.460.644 GUSTAVO BANDEIRA DA SILVA			8599-6/04
37435	65528278000181	65.528.278 VILMA ROSANE WIELEVSKI			4752-1/00

Prefeitura Municipal de Piên 2026
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
38008	66468578000185	66.468.578 MANUELA WIELEVSKI DANIEL			4752-1/00
38172	65769509000491	CASA & CIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			4754-7/01
39098	68527249000193	68.527.249 THIAGO TASCHEK			4721-1/02
39551	69261935000128	69.261.935 FABIANA ISABELA DE SOUZA DILL			4761-0/03
39667	69439485000110	RTD SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	RTD SOLUÇÕES COMERCIAIS		4789-0/99
39799	07756651016159	BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A			4751-2/01

Critérios de seleção:
Todos.

Prefeitura Municipal de Piên 2026
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
9679	06132421000152	LINGNER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	HARMONY KEY		4649-4/99
24783	12026454000200	VERNIT QUIMICA LTDA			4679-6/01
25950	27863479000146	RODRIGO VINICIUS FERREIRA DA ROCHA - ME	ROCHA REPRESENTACOES		4619-2/00
26841	48687443000129	TUNISIA COMERCIO LTDA			4729-6/99
33804	59951728000141	FB IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	LARI KIDS CONCESSIONÁRIA INFANTIL		4649-4/99
33821	12026454000110	VERNIT QUIMICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			2071-1/00

térios de seleção:
dos.

Prefeitura de
PIÊN

Despacho Administrativo – Justificativa para Licitação Exclusiva Local.

PROCESSO: 4014/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração e Finanças.

REFERÊNCIA LEGAL: LC 123/2006; Lei Federal 14.133/2021; Lei Municipal nº 1.625/2026.

1. OBJETO
Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA EXCLUSIVIDADE LOCAL
A Lei Municipal nº 1.625/2026 estabelece diretrizes expressas para a priorização de micro e pequenas empresas locais e regionais, permitindo a realização de certames exclusivos quando houver no mínimo três fornecedores competitivos sediados no Município ou na Região.
O Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná consolida entendimento de que licitações exclusivas territoriais são possíveis mediante justificativa fundamentada, alinhada aos objetivos do art. 47 da LC 123/2006, especialmente no tocante à promoção do desenvolvimento econômico e social.

3. DA EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES LOCAIS/REGIONAIS
Conforme atestado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foram identificadas pelo menos três empresas sediadas no Município com CNAEs compatíveis e plena capacidade técnica e operacional para fornecer o objeto pretendido.
Tal condição atende ao exigido pelo art. 49 da LC 123/2006, que condiciona a adoção do tratamento diferenciado à efetiva existência de fornecedores qualificados.

Prefeitura de
PIÊN

4. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

A adoção da exclusividade local/regional se justifica por diversos fatores, dentre eles:

- Redução de custos logísticos e maior celeridade no atendimento;
- Fortalecimento da economia local, com geração de renda e emprego;
- Estímulo à competitividade regional e ao desenvolvimento sustentável;
- Menor risco de descontinuidade do fornecimento, dada a proximidade dos fornecedores.

Tais elementos reforçam a vantajosidade da contratação e atendem ao princípio da sustentabilidade previsto na legislação federal.

5. DA PESQUISA DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, regionais e, quando necessário, extra locais, garantindo amplitude e diversidade, conforme orientações do TCE/PR.

Os valores obtidos se encontram compatíveis com os praticados no mercado, não acarretando sobrepreço ou prejuízo à Administração.

6. DA CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA FINAL

Diante da existência de previsão legal específica, da manifestação técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da presença de fornecedores competitivos e da demonstração de vantajosidade técnica, econômica e social, JUSTIFICA-SE plenamente a realização do certame de forma exclusiva para ME/EPP/MEI locais.

7. DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do procedimento licitatório na forma EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI locais, determinando à Unidade de Licitações a adoção das providências necessárias para elaboração do edital.

Piên, 20 de outubro de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

87940PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2026

PROCESSO N° 4014/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL.

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29h do dia xx de novembro de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia xx de novembro de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso;

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente **licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente**, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:
8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1° da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 19 de outubro de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 143/2026

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Total
1	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	unidade	5	R$ 5.822,47	R$ 29.112,35
2	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	unidade	15	R$ 999,01	R$ 14.985,15
3	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	unidade	50	R$ 433,99	R$ 21.699,67

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, transmissão de qualidade até 300M em HD, 200 m em full HD e 120 m em 4 pm e 4k, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	unidade	30	R$ 34,43	R$ 1.033,00
5	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	unidade	50	R$ 4,48	R$ 223,83
6	Caixa Hermética Fechamento por 4 parafusos para ambientes Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos.	unidade	80	R$ 36,19	R$ 2.894,93
7	Fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	unidade	15	R$ 232,83	R$ 3.492,50
8	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	unidade	10	R$ 3.028,32	R$ 30.283,20

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	unidade	30	R$ 182,67	R$ 5.480,20
10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 32 canais IP, com suporte à gravação de imagens em resolução de até 16 MP, compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG. Deve possuir capacidade para instalação de 2 (dois) discos rígidos padrão SATA, throughput mínimo de 165 Mbps com recursos de inteligência artificial habilitados, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatibilidade com protocolo ONVIF e suporte a câmeras IP de diferentes fabricantes compatíveis. O equipamento deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados ou compatíveis com câmeras inteligentes, incluindo, no mínimo, detecção e reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual. Deve permitir gerenciamento de banco de faces com capacidade mínima para 10 bancos e 20.000 faces cadastradas, possuir no mínimo 2 portas USB, suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, RTSP, HTTPS, DHCP, NTP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS e Intelbras Cloud, além de permitir acesso remoto via aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Compatível com a infraestrutura de monitoramento existente no Município. Modelo de referência Intelbras INVD 3032	unidade	2	R$ 3.598,00	R$ 7.196,00
11	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	unidade	5	R$ 1.524,67	R$ 7.623,33
12	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	unidade	6	R$ 720,29	R$ 4.321,76

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@piên.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13	Sirene eletrônica com fio, tipo magnética, para sistemas de alarme e segurança eletrônica, com potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância. Alimentação em corrente contínua de 9 a 15 Vcc, corrente nominal máxima de 1 A, corpo confeccionado em material ABS com proteção contra raios UV, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir efeito sonoro de um tom, base para fixação por parafusos e ser compatível com centrais de alarme e demais equipamentos que operem na faixa de tensão especificada. Temperatura de operação entre -10 °C e 50 °C, com umidade relativa de até 90% sem condensação	unidade	20	R$ 91,12	R$ 1.822,33
14	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	unidade	30	R$ 35,97	R$ 1.079,20
15	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas	unidade	50	R$ 63,15	R$ 3.157,50
16	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	unidade	50	R$ 399,29	R$ 19.964,33
17	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	unidade	15	R$ 101,93	R$ 1.529,00
18	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	unidade	50	R$ 80,60	R$ 4.030,00
19	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	unidade	8	R$ 882,22	R$ 7.057,73

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	unidade	5	R$ 2.283,33	R$ 11.416,63
21	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	unidade	10	R$ 1.511,59	R$ 15.115,93
22	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	unidade	10	R$ 1.101,33	R$ 11.013,33
23	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	unidade	15	R$ 32,63	R$ 489,40
24	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	unidade	15	R$ 19,80	R$ 297,00
25	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	unidade	5	R$ 52,66	R$ 263,28
26	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	unidade	5	R$ 852,33	R$ 4.261,67
27	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	unidade	5	R$ 94,45	R$ 472,23
28	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W \| Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE	unidade	10	R$ 988,67	R$ 9.886,70

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	unidade	10	R$ 1.771,67	R$ 17.716,67
30	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	unidade	6	R$ 1.476,53	R$ 8.859,18
31	Fonte de alimentação ininterrupta para sistemas de controle de acesso, com entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz), saída nominal de 14,4 Vcc com corrente mínima de 2 A e potência mínima de 28 W. Deve possuir carregador inteligente para bateria selada de 12 V, espaço interno para instalação de bateria de 7 Ah (não inclusa), comutação automática entre rede elétrica e bateria na falta de energia, saída auxiliar de 12 V, temporizador integrado configurável para acionamento de fechaduras elétricas ou eletromagnéticas, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria, além de sinalização visual por LEDs para indicação de funcionamento, presença de rede elétrica, status da bateria e saída. O equipamento deverá ser acondicionado em gabinete resistente para fixação em parede e ser compatível com sistemas de controle de acesso e automação predial.	unidade	10	R$ 238,83	R$ 2.388,33

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

32	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP Compatível com software **InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio	unidade	10	R$ 1.754,03	R$ 17.540,30
33	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	unidade	10	R$ 349,44	R$ 3.494,37
34	Botoeira de acionamento por aproximação (No Touch), destinada ao acionamento de sistemas de controle de acesso, sem necessidade de contato físico. Acionamento por sensor infravermelho de proximidade, com sinalização visual por LED indicativo de funcionamento e acionamento. Deve possuir contato de saída por relé com configuração NA (Normalmente Aberto) e NF (Normalmente Fechado), alimentação em corrente contínua, instalação de sobrepor, gabinete em material de alta resistência, adequado para uso em ambientes internos, compatível com controladoras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, eletroímãs, automatizadores de portas e portões e demais sistemas de controle de acesso. Acompanha acessórios necessários para fixação.	unidade	10	R$ 211,05	R$ 2.110,53
35	Motor para portão deslizante residencial, destinado a portões com peso de até 600 kg, equipado com motor monofásico 127/220 V, frequência de 60 Hz, redutor com relação mínima de 1:23, velocidade de abertura e fechamento de aproximadamente 13,5 segundos para percurso de 3 metros (engrenagem Z14) ou equivalente, capacidade mínima de 20 ciclos por hora, rotação do motor de aproximadamente 1.740 RPM, engrenagem externa em alumínio, coroa interna em nylon com alma metálica, sistema de fim de curso analógico ou digital,	unidade	5	R$ 695,97	R$ 3.479,83

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	faixa de temperatura de operação entre -5 °C e +50 °C, com destravamento manual para operação em caso de falta de energia.				
36	Gravador digital de vídeo (DVR) para 16 canais, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP, permitindo operação em modo híbrido. Deve suportar gravação em resolução mínima de 5 MP Lite, compressão de vídeo H.265 e H.265+, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, suporte para 1 (um) disco rígido padrão SATA, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), throughput mínimo de 128 Mbps, compatibilidade com protocolo ONVIF, recursos de inteligência de vídeo, incluindo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, além de acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis e software de gerenciamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, RTSP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, NTP, Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente, permitindo integração com a infraestrutura de monitoramento existente. **Necessita ser da marca Intelbras**, em razão da compatibilidade integral com a infraestrutura de monitoramento já implantada no Município, garantindo integração com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades, gerenciamento centralizado e padronização tecnológica, conforme justificativa constante no Termo de Referência	unidade	5	R$ 1.506,46	R$ 7.532,28

2.2. COMPATIBILIDADE E INDICAÇÃO DE MARCA

Para os itens cuja marca e modelo necessitam ser compatíveis com a infraestrutura atual da prefeitura, admite-se a indicação de fabricante ou linha compatível com o parque instalado, inclusive Intelbras quando tecnicamente demonstrado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A restrição não decorre de preferência comercial: busca assegurar interoperabilidade com DVR/NVR, centrais de alarme, sistemas de controles de acesso, protocolos proprietários, aplicativo de monitoramento, licenças, acessórios, firmware, perfis de eventos e rotinas operacionais já implantadas. A mistura de ecossistemas pode impedir recursos de gravação, alarmes, notificações, acesso remoto e suporte, além de gerar custos de substituição, treinamento e duplicidade de plataformas. Será aceito produto de outro fabricante quando o licitante comprovar, por documentação oficial e, se solicitado, teste de amostra, compatibilidade integral, bidirecional e sem perda de funcionalidades, licenças ou garantia. Para itens sem dependência tecnológica, é vedada a restrição de marca.

A proposta deverá identificar marca e modelo e, caso o item exija marca e a proposta não seja da marca exigida, a empresa deverá apresentar declaração e documentação técnica de compatibilidade. A

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Administração poderá solicitar amostra ou prova de conceito limitada aos requisitos de interoperabilidade, com roteiro objetivo e tratamento isonômico. A mera alegação de equivalência não substitui a comprovação; tampouco será recusado produto de outra marca que demonstre funcionamento integral.

2.2.1. Lista dos sistemas usados pela prefeitura que justificam a exigência de marcas

• Controle de acessos: Intelbras Incontrol

Com este software todos os locais que possuem controle de acesso da prefeitura estão unificados em um único lugar e um único cadastro, dessa forma, um motorista de ônibus escolar por exemplo, possui acesso a todas as escolas que trabalha com um único cadastro.

• Centrais de alarme Intelbras:

Todas as centrais de alarme da prefeitura são da marca intelbras, o que permite o monitoramento, ativação e desativação em um único aplicativo, facilitando o acesso a equipes de monitoramento.

• Gravadores de vídeo Intelbras

Todos os DVR/NVR da prefeitura são da marca Intelbras, permitindo que, em um único aplicativo possa ser visualizado todas as câmeras de forma simultânea, além de poder, pelo mesmo aplicativo, controlar câmeras ptz, buscar gravações e monitorar diversos locais de forma simultânea.

De um modo geral, todos esses sistemas de segurança podem trabalhar juntos, o que torna mais prático a manutenção, o acesso e o trabalho de equipes de monitoramento. Ainda existem planos de melhorar os sistemas de monitoramento, tornando os mais inteligentes, todos os equipamentos dentro de um mesmo ecossistema também irão facilitar esse processo e evitar a perda de equipamentos por incompatibilidade.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 283,323.71(duzentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Este Registro de Preços tem como objetivo proporcionar à Prefeitura a flexibilidade necessária para a manutenção e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica existentes, permitindo a aquisição de materiais e equipamentos conforme a necessidade das unidades municipais.

A contratação possibilitará a substituição de equipamentos defeituosos ou danificados, bem como a implantação de novos pontos de monitoramento por câmeras, sistemas de alarme e controle de acesso, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios para cada demanda que surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Município possui infraestrutura de segurança eletrônica instalada em diversas unidades públicas, composta por sistemas de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso que foram implantados de forma padronizada ao longo dos anos. Os principais equipamentos desses sistemas são da marca Intelbras, incluindo câmeras, DVRs, NVRs, centrais de alarme e controladores de acesso, sendo utilizados softwares e aplicativos próprios para gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

A manutenção dessa padronização permite que novos equipamentos sejam incorporados aos sistemas existentes, mantendo os mesmos padrões de operação e gerenciamento, sem a necessidade de novos treinamentos das equipes, criação de plataformas distintas ou duplicidade de cadastros.

No sistema de controle de acesso, o Município utiliza a plataforma Intelbras InControl, por meio da qual os equipamentos instalados nas diferentes unidades são gerenciados de forma centralizada, utilizando cadastro unificado de usuários e respectivas permissões de acesso. A manutenção dessa integração é essencial para evitar a criação de sistemas independentes e cadastros duplicados.

Nos sistemas de alarme, a utilização de centrais e demais componentes compatíveis permite o gerenciamento centralizado dos equipamentos, incluindo ativação, desativação e acompanhamento de eventos pelas equipes responsáveis pelo monitoramento. A utilização de componentes incompatíveis poderá comprometer essas funcionalidades ou exigir a implantação de plataformas distintas.

Da mesma forma, os sistemas de videomonitoramento utilizam DVRs e NVRs Intelbras, permitindo que as equipes responsáveis realizem, por meio de uma plataforma de gerenciamento, a visualização simultânea de câmeras instaladas em diferentes unidades, consulta de gravações, gerenciamento dos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

equipamentos e utilização de recursos específicos, incluindo funcionalidades de inteligência de vídeo e controle de câmeras com recursos avançados.

A compatibilidade, nesses casos, não se limita à capacidade do equipamento de transmitir ou receber sinais de vídeo ou dados por protocolos padronizados. Determinados recursos dependem da integração entre equipamentos, softwares, firmwares, protocolos, gerenciamento de eventos e funcionalidades próprias do fabricante. A utilização de equipamentos de fabricantes distintos pode resultar na perda de funcionalidades existentes, impossibilidade de utilização de determinados recursos, necessidade de aquisição de licenças ou softwares adicionais, criação de plataformas paralelas e aumento da complexidade de operação e manutenção.

A padronização também proporciona benefícios relacionados à manutenção da infraestrutura, uma vez que permite à equipe técnica trabalhar com equipamentos e plataformas conhecidas, reduzindo a necessidade de treinamentos em diferentes sistemas, facilitando diagnósticos, substituições e configurações, além de permitir maior uniformidade na expansão dos sistemas existentes.

Por esse motivo, nos itens em que a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente seja necessária, a indicação da marca Intelbras constitui requisito técnico para garantir a adequada integração dos equipamentos e a continuidade das funcionalidades atualmente utilizadas. Para os demais materiais que não possuam dependência tecnológica ou necessidade de integração com os sistemas existentes, serão adotadas especificações técnicas objetivas, sem restrição de fabricante.

A modalidade de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza das demandas, que são variáveis e não podem ser integralmente previstas quanto ao momento e à quantidade exata de materiais que serão necessários durante o período de vigência da Ata.

Dessa forma, a contratação permitirá atender tanto às necessidades de manutenção e substituição dos equipamentos existentes quanto às futuras ampliações dos sistemas de segurança eletrônica das unidades municipais, mantendo a padronização tecnológica adotada pelo Município, reduzindo custos e tempo de manutenção e proporcionando maior eficiência operacional.

Ressalta-se, ainda, que a indicação da marca não implica direcionamento da contratação ao fabricante dos equipamentos. Os produtos da marca indicada são comercializados por diversos fornecedores especializados no mercado, possibilitando a participação de múltiplas empresas no certame. Conforme verificado nas pesquisas e orçamentos realizados para esta contratação, há pluralidade de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos e materiais da marca especificada, de modo que a exigência de padronização tecnológica não impede a competitividade entre os licitantes, que poderão apresentar propostas para o fornecimento dos produtos, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Os equipamentos deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais.

8.2. O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7(sete) dias

9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

11.2.1. Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do FORNECEDOR, mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

11.2.2. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

11.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

12.1.4. Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES:
Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática Ltda
PALADINO PROTEC LTDA
Sites da internet

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 4014/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. ----------, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na,, CEP, fone:, e-mail; neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras, alarme e controles de acesso;

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ ----------

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.**

2.2. LOCAL: Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante.

2.3. PRAZO: 7 (sete) dias úteis a contar da data do empenho

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.2.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.2.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:
Conforme Portaria nº 1028 de 11 de agosto de 2026.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

I – Moratória: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará este à aplicação de multa moratória, observadas as seguintes hipóteses:

a) pelo atraso injustificado na entrega dos bens, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela do objeto que deveria ter sido entregue no prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

b) pelo atraso injustificado na substituição de produtos recusados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações do edital, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela do objeto que deveria ser substituída, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contado o prazo a partir da notificação formal do contratado;

c) pelo atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual, quando exigida, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da garantia que deveria ter sido apresentada, suplementada ou reposta, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;

d) pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato para sanar irregularidades constatadas na execução do objeto, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela do objeto afetada pela irregularidade, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;

e) pelo atraso injustificado na apresentação de documentação exigida pela Administração para fins de execução, fiscalização ou acompanhamento da contratação, será aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação relacionada à documentação, limitada a 5% (cinco por cento) desse valor;

f) as multas moratórias previstas nos subitens anteriores incidirão exclusivamente sobre a obrigação cujo cumprimento estiver em atraso, não incidindo sobre parcelas regularmente cumpridas, e não serão cumuladas entre si quando decorrerem do mesmo fato gerador, vedada a dupla penalização pelo mesmo atraso ou descumprimento;

g) o pagamento da multa moratória não exime o contratado do cumprimento da obrigação nem impede a Administração de exigir a entrega, substituição, correção ou regularização do objeto, conforme o caso;

h) o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento da obrigação poderá, considerando a gravidade do inadimplemento e o interesse da Administração, ensejar o cancelamento do preço registrado e/ou a extinção do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observado o procedimento administrativo pertinente e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

i) o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto no subitem anterior constitui marco objetivo para avaliação da adoção das medidas de cancelamento do registro ou extinção da contratação, não impedindo a Administração de adotar tais providências antes desse prazo quando configurada hipótese legal que as autorize, em razão da gravidade da conduta ou do descumprimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
Wagner Albuquerque Procuradoria Jurídica OAB/PR 132.993	**xxxxxx** Secretário de xxxxx Decreto n° xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Pregão xx/2026
Órgão/Entidade:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não** se constituindo **encargo da Administração Pública** e **não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso** e **Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **integra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]
[CPF]
Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **nº**/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4014/2026
Assunto: "registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras, alarmes e sistemas de controle de acesso".
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras, alarmes e sistemas de controle de acesso".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

De outro giro, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o documento intitulado informações orçamentárias e financeiras, onde o setor de contabilidade e a Secretaria de Administração e Finanças informaram que: "quando se tratar se registro de preços o saldo orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho".

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

De outro giro, oportuno destacar que a presente licitação possui itens destinados exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, sediadas localmente, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)", e na lei municipal de n.º 1.625/2026.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, tem-se que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras, alarmes e sistemas de controle de acesso", encontra-se, em linhas gerais, respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, bem como aprovada a minuta do edital e seus anexos.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 29 de outubro de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993